SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 13 de Janeiro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO III | Nº 0654

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2012/TOMADA DE PREÇO Nº 001/2012

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE, por sua Comissão Permanente de Licitação, torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos do Ato Normativo nº 01/2009, que fará realizar Processo de Licitação nº 001/2012/Tomada de Preço nº 001/2012 para contratação de empresa especializada de serviços técnicos de assessoria, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no Edital. As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacaocisleste@gmail.com.

Muriaé, 09 de janeiro de 2.012.

EVANDRO HASSEN FREIRE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:8325A3A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, através do seu representante Valter Antonio Costa, Prefeito Municipal, retifica a data de abertura do Processo Licitatório n.º 0013/2012 – Leilão Público n.º 0001/2012. Objeto: Alienação de bens móveis inservíveis. Onde lia-se Abertura dia: 27/01/2012, lê-se a Abertura dia 30/01/2012, às 11:00. Informações: (31) 3862-1121.

VALTER ANTONIO COSTA,
prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:64FD470E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório DISPENSA n.º 0003/0003-2012. Partes Município de Alvorada de Minas e REGINA CELY DE PINHO E SILVA. **Valor do Contrato: R$12.000,00 (doze mil reais).** Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do Almoxarifado Municipal. Assinatura/ Vigência: 03-01-2012 até 31-12-2012.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:E48E36F4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório DISPENSA n.º 0004/0004-2012. Partes Município de Alvorada de Minas e ARLETE GERALDA DE ABREU. **Valor do Contrato: R$7.464,00 (sete mil quatrocentos e sessenta e quatro reais).** Objeto: Locação de imóvel para funcionamento de abrigo para crianças e adolescentes, em atendimento a Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social. Assinatura/ Vigência: 03-01-2012 até 31-12-2012.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:59F65411

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório DISPENSA n.º 0006/0006-2012. Partes Município de Alvorada de Minas e JOSÉ AUGUSTO CLEMENTINO. **Valor do Contrato: R$3.600,00 (três mil e seiscentos reais).** Objeto: Locação de imóvel para funcionamento de Escola Municipal, na comunidade da Rocinha, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Assinatura/ Vigência: 03-01-2012 até 31-12-2012.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:1E049452

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 08.196/2011

EXTRATO DE CONTRATO 08.196/2011 – O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e A Aliança Indústria e Comércio Ltda, valor: R$68.896,00, Gl Soldas e Abrasivos e Segurança Ltda, valor: R$1.245,00, VDM Equipamentos de Proteção Individual Coletivo Ltda-Me, valor: R$18.915,00, firmam aquisição de equipamentos de segurança individual para os servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Período de 12 meses.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal, 19/12/2011.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:80E0C3B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 08.200/2011

EXTRATO DE CONTRATO 08.200/2011 – O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e Gráfica Santa Adélia Ltda, valor: R$7.622,00, Jessie Ruth de Castro Rosa, valor: R$2.950,00, firmam contratação de empresa para confecção de materiais gráficos para manutenção das atividades das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Jurídico. Período de 12 meses.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal, 30/12/11.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:9DB1DAF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 08.080/2011

Ext. T.A. 08.080/2011. Município Araxá/MG e Atitude Comercial Ltda-Me, firmam aditamento contrato celebrado em 12/08/2011, vencendo 09/01/2012.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal, 10/10/2011.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:82C88916

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 08.086/2011

Ext. T.A. 08.086/2011. Município Araxá/MG e Atitude Comercial Ltda-Me, firmam aditamento contrato celebrado em 05/09/2011, vencendo 03/01/2012.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal, 03/11/2011.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:C9557074

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 08.081/2011

Ext. T.A. 08.081/2011. Município Araxá/MG e Atitude Comercial Ltda-Me, Cirúrgica Aliança Produtos Hospitalares Ltda, Fam Ltda e Ortopedia Ortovida Ltda-Me, firmam aditamento contrato celebrado em 04/07/2011, vencendo 01/12/2011.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal, 01/09/2011.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:D1D2D430

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 08.195/2011

EXTRATO DE CONTRATO 08.195/2011 – O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e Mirtes Oliveira Mari - Me, valor: R$8.620,00, firmam aquisição de rolete para montagem de galpão de reciclagem de entulho de construção. Período de 90 dias.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal, 19/12/2011.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:25E8D48D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA 03.030/2011

EXTRATO DE CONTRATO 03.030/2011 – O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e CF Comércio e Sistemas Contra Incêndio Ltda, valor: R$249.999,62, firmam contratação de empresa especializada em engenharia civil, para fornecimento de material e mão-de-obra, para montagem dos equipamentos de combate a incêndio do teatro, na obra de revitalização da Avenida Antônio Carlos. Período de 90 dias.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal, 21/12/2011.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:47DE856E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA 03.037/2011

EXTRATO DE CONTRATO 03.037/2011 – O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e MB Construtora Ltda-Epp, valor: R$489.367,46, firmam contratação de empresa especializada em engenharia civil para construção do Emei Dom Pixote. Período de 180 dias.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal, 21/12/2011.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:9A9E3CE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 08.111/2010

Ext. T.A. 08.111/2010. Município Araxá/MG e Britac Ltda, Casa Extra da Construção Ltda, Flávio Guimarães Vale-Me, Infibra Comercial Ltda, José Raimundo Pereira Duarte, JW Materiais para Construção Ltda, Madeigon Ltda-Me, Márcio Alexandre Guimarães-Me, Vecol Materiais de Construção Ltda, firmam aditamento contrato celebrado em 13/10/2010, vencendo 11/10/2012.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal, 05/10/2011.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:CF5A1E6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.007/2012

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.007/2012, Aquisição de peças automotivas e serviço de recondicionamento de motores para atender a diversas secretarias. Abertura 27/01/12 09:00 hs. Edital disponível: 17/01/12, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal – 11/01/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:F8B19CFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.002/2012

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.002/2012, Aquisição de produtos de limpeza para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Araxá. Abertura 30/01/12 09:00 hs. Edital disponível: 17/01/12, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal – 11/01/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:5FAB92C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.011/2012

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.011/2012, Aquisição de materiais para assentamento e regularização de pisos e calçadas na obra de revitalização da Av. Antônio Carlos. Abertura 30/01/12 15:00 hs. Edital disponível: 17/01/12, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal – 11/01/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:3C425841

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.012/2012

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.012/2012, Aquisição de materiais para acabamento do teatro na obra de revitalização da Av. Antônio Carlos. Abertura 31/01/12 09:00 hs. Edital disponível: 17/01/12, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal – 11/01/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:8C85C4A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.008/2012

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.008/2012, Aquisição de materiais para cabeamento da rede subterrânea de telefonia, na obra de revitalização da Av. Antônio Carlos. Abertura 31/01/12 15:00 hs. Edital disponível: 17/01/12, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal – 11/01/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:A25CEED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CONCORRÊNCIA 03.001/2012

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, comunica às interessadas que fará realizar processo licitatório, sob a modalidade de Concorrência nº 03.001/2012, tipo menor preço pela empreitada global, para a contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de serviços de melhoria de infra-estrutura na zona urbana (Av. Senador Montandon e ruas adjacentes), tais como: terraplenagem, pavimentação asfáltica, sinalização das vias e paisagismo. Prazo: 5 meses. Os envelopes de habilitação jurídica e proposta comercial deverão ser entregues até o dia 16/02/2012 às 09:00 hs e abertura dos mesmos às 09:15 hs. Edital disponível: 17/01/2012. Informações: 0(34)3691.7022.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal – 11/01/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:B9C4656E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 061/2009- PAL 058/2009, DISPENSA 021/2009

O MUNICÍPIO DE BERILO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.700.758/0001-35, torna publico que celebrou o 3º Termo Aditivo ao Contrato 061/2009- PAL 058/2009, DISPENSA 021/2009
- Contratação de serviço postais pela ETC- Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para á demanda da Secretaria municipal de Fazenda do Município de Berilo- ETC- EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS – Objeto: prorrogação do contrato por um período de 01 ano.

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:9E5EDF30

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 025/2009- PAL 046/2009, INEXIGIBILIDADE 004/2009

O MUNICÍPIO DE BERILO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.700.758/0001-35, torna publico que celebrou o 3º Termo Aditivo ao Contrato 025/2009- PAL 046/2009, INEXIGIBILIDADE 004/2009
- Contratação de serviço Advocatícios especializados para atuar em defesa dos interesses do município de Berilo com finalidade de assegurar a participação do Município na divisão do ICMS resultante da geração e comercialização de energia da Usina de Irapé- ODILON PEREIRA DE SOUZA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C – Objeto: prorrogação do contrato por um período de 01 ano.

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:8246590F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
3º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS - PAL 055/2009, PREGÃO PRESENCIAL 022/2009

O MUNICÍPIO DE BERILO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.700.758/0001-35, torna publico que celebrou o 3º Termo Aditivo aos Contratos - PAL 055/2009, PREGÃO PRESENCIAL 022/2009
Contrato 041/2009 – Serviços de bombeiro hidráulico na manutenção de Sistema de Abastecimento de Água das Comunidades Rurais dos Municípios – Contratado: ANTONIO GOMES COSTA – Objeto: prorrogação do contrato por um período de 01 ano.
Contrato 042/2009 –Serviço de mecânica para atender demanda da frota de veículos municipal- Contratado: JAILSON MECANICA- Objeto: prorrogação do contrato por um período de 01 ano.
Contrato 043/2009 –Serviços para fazer as devidas prestações de contas dos recursos recebidos através de convênios e outros instrumentos similares- Contratado: LUCIANO SIMÕES LOPES- Objeto: prorrogação do contrato por um período de 01 ano.

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:E4362547

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2009- PAL 021/2009, PREGÃO PRESENCIAL 006/2009

O MUNICÍPIO DE BERILO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.700.758/0001-35, torna publico que celebrou o 4º Termo Aditivo ao Contrato 013/2009- PAL 021/2009, PREGÃO PRESENCIAL 006/2009
- Contratação de serviço de transporte de estudantes- REGINALDO MACHADO FIGUEIRÓ – Objeto: Correção do valor mensal dos serviços prestados.

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:632CEF9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
TERMOS ADTIVOS AOS CONTRATOS 012-013-014 E 019/2007-PAL004/2007.

O MUNICÍPIO DE BERILO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.700.758/0001-35, torna publico que celebrou:
- 9º Termo Aditivo ao Contrato 012/2007- - Contratação de serviço de transporte de estudantes- J.C & CESÁRIO TRANSBEILO LTDA – Objeto: Correção do valor mensal dos serviços prestados.
- 10º Termo Aditivo ao Contrato 013/2007- PAL 004/2007, PREGÃO PRESENCIAL 001/2007 - Contratação de serviço de transporte de estudantes- REGINALDO MACHADO FIGUEIRÓ– Objeto: Correção do valor mensal dos serviços prestados.
- 10º Termo Aditivo ao Contrato 014/2007- - Contratação de serviço de transporte de estudantes- STEPHANYA TRANSPORTE LTDA ME – Objeto: Correção do valor mensal dos serviços prestados.
- 11º Termo Aditivo ao Contrato 019/2007- - Contratação de serviço de transporte de estudantes- TRANSBERILO LTDA ME – Objeto: Correção do valor mensal dos serviços prestados.

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:607085B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2009- PAL 021/2009, PREGÃO PRESENCIAL 006/2009

O MUNICÍPIO DE BERILO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.700.758/0001-35, torna publico que celebrou o 5º Termo Aditivo ao Contrato 013/2009- PAL 021/2009, PREGÃO PRESENCIAL 006/2009
- Contratação de serviço de transporte de estudantes- REINALDO MACHADO FIGUEIRÓ – Objeto: prorrogação do contrato por um período de 01 ano.

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:DE49BE39

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/2009- PAL 033/2009, PREGÃO PRESENCIAL 014/2009

O MUNICÍPIO DE BERILO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.700.758/0001-35, torna publico que celebrou o 4º Termo Aditivo ao Contrato 017/2009- PAL 033/2009, PREGÃO PRESENCIAL 014/2009
- Contratação de serviço de engenharia para elaboração de projeto de sistema de abastecimento de água- CONFIANÇA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – Objeto: prorrogação do contrato por um período de 01 ano.

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:1F6065D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 2° TERMO DE ADITIVO

Contratante: Município de Catas Altas. Contratados: Rosângela Ferreira Guimarães; Erson Custodio Jorge; Marcilaine da Conceição Bitencourt; Domingos Sávio de Freitas Pereira; José do Rosário Rodrigues; Antônio Eustáquio; Lindon Jonson Benício Chaves; Anderson Freitas Firme; Paulo Expedito de Resende; Valdênia Ferreira Pereira Quintão; Ronaldo Ubaldo Amaro; Melquiades Julião Vieira; Giovanni Rosselis Pereira; Renes Antônio dos Santos; Darci Regino Resende; José Maria Cota; Rander Ferreira Silva; Nelson dos Santos Alves; José Ezequiel Guerra; Antônio Mangelio Honorato. Modalidade: Inexigibilidade nº 0020/2011 Credenciamento nº 002/11. Objeto do contrato: Prestação de serviços de transportes de pessoas (servidores municipais em serviços, munícipes acometidos de doenças e outros munícipes de interesse do município), com a utilização de veículo de aluguel, capacidade mínima de 4 (quatro) passageiros, em bom estado de uso e conservação para transitar em vias pavimentadas ou não, em viagens intermunicipais e em vias urbanas, no Distrito sede ou não. Objeto do aditivo: Prorrogado o período contratual por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Com fulcro no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Catas Altas, 12 de Janeiro de 2012.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:12EB1878

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
CONTRATO ADMINSTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº /2011-2012

Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Sr. Raimundo Nonato de Nazareth. Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de transporte de pessoas (servidores municipais em serviços, munícipes acometidos de doenças e outros munícipes de interesse do município), com utilização de veículo de aluguel. Valor: R$ 104.000,00; Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 04/01/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:89E5B445

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº /2011-2012

Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Freitas Construções e Serviços Ltda - ME. Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de engenharia para execução das obras de Reforma em Edificações Variadas na Sede e outras localidades no Município de Catas Altas - MG. Valor: R$ 146.060,00; Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 06/01/2012 a 06/01/2013.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:171E6A25

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº /2011-2012

Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Copiadora Rodrigues Lage Ltda. Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de reprografia de documentos através das cópias xerográficas, para atendimento às demandas administrativas durante o exercício de 2012. Valor: R$ 20.240,00; Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 11/01/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:17C01C9A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 1° TERMO DE ADITIVO

Contratante: Município de Catas Altas. Contratados: Flávio Celso Gomes - MEI. Modalidade: Pregão Presencial nº 019/2011, Proceso nº 119/2011. Objeto do contrato: Prestação de Serviços de Ministração de Aulas de Projeto Musical Municipal. Objeto do aditivo: Prorrogado o período contratual por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Com fulcro no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Catas Altas, 12 de Janeiro de 2012.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:5DE05C45

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Homologação

Fornecedores: Copiadora Rodrigues Lage Ltda. Processo: 440/2011; Modalidade: Pregão Presencial nº 077/2012; Objeto: é a Aquisição de Material Personalizado para atender ao programa de distribuição de kit escolar para o ano letivo de 2012. Valor: R$ 174.705,50 ; Data da homologação: 12/01/2012

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:08A6AA47

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº /2011-2012

Conveniente: Município de Catas Altas. Conveniado: Associação dos Municípios da Região dos Inconfidentes. Objeto: O objeto do presente convênio é a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico. Valor: R$ 20.000,00; Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 31/03/2012.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:8F92B44B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROACI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – NA PUBLICAÇÃO DO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2011 DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 061/2011 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2011.

ERRADA DE EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROACI – ERRATA DE PUBLICAÇÃO – A comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cooraci, informa que houve auteração na publicação do dia 28 de dezembro de 2011 com data de circulação dia 02 de janeiro de 2012, do Processo Licitatório n.º 061/2011 - Modalidade: Pregão Presencial n.º 035/2011. Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar, Programas da Assistencia Social, e demais setores da Administração Pública Municipal. Onde LE-SÊ: Data, hora e local para abertura dos envelopes relativos à Proposta e Habilitação: dia 12/01/2012, às 09h00min (nove horas) – LEIA-SÊ Data, hora e local para abertura dos envelopes relativos à Proposta e Habilitação: dia 26/01/2012, às 09h00min (nove horas), na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, à Rua Dona Cotinha Gonçalves, n.º 11 - Centro, neste Município. Cópias do edital poderão ser obtidas no endereço acima mencionado ou pelo E-mail licitacao.coroaci@yahoo.com.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (33)3291-1177. Coroaci/MG, 12 de janeiro de 2012.

Publicado por:
Leonardo Danilo da Silva
Código Identificador:8073FEAD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – NA PUBLICAÇÃO DO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2011 DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 062/2011 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2011

ERRADA DE EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROACI – ERRATA DE PUBLICAÇÃO – na publicação do dia 28 de dezembro de 2011 do Processo Licitatório n.º 062/2011 - Modalidade: Pregão Presencial n.º 038/2011. Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto: Aquisição de materiais de construção, para atender as nescessidades das secretarias do Municipio de Coroaci/MG. Onde LE-SÊ: Data, hora e local para abertura dos envelopes relativos à Proposta e Habilitação: dia 13/01/2012, às 09h00min (nove horas) – LEIA-SÊ Data, hora e local para abertura dos envelopes relativos à Proposta e Habilitação: dia 26/01/2012, às 14h00min (quatorze horas) na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, à Rua Dona Cotinha Gonçalves, n.º 11 - Centro, neste Município. Cópias do edital poderão ser obtidas no endereço acima mencionado ou pelo E-mail licitacao.coroaci@yahoo.com.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (33)3291-1177. Coroaci/MG, 12 de janeiro de 2012.

Publicado por:
Leonardo Danilo da Silva
Código Identificador:B02DF59F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – NA PUBLICAÇÃO DO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2011 DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 063/2011 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2011

ERRADA DE EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROACI – ERRATA DE PUBLICAÇÃO – na publicação do dia 28 de dezembro de 2011 do Processo Licitatório n.º 063/2011 - Modalidade: Pregão Presencial n.º 039/2011. Tipo: Menor Preço por lote. Objeto: Aquisição de medicamentos, materiais odontológicos e laboratoriais, para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde do Município de Coroaci/MG. Onde LE-SÊ: Data, hora e local para abertura dos envelopes relativos à Proposta e Habilitação: dia 13/01/2012, às 14h00min (quatorze horas) – LEIA-SÊ Data, hora e local para abertura dos envelopes relativos à Proposta e Habilitação: dia 27/01/2012, às 09h00min (nove horas) na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, à Rua Dona Cotinha Gonçalves, n.º 11 - Centro, neste Município. Cópias do edital poderão ser obtidas no endereço acima mencionado ou pelo E-mail licitacao.coroaci@yahoo.com.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (33)3291-1177. Coroaci/MG, 12 de janeiro de 2012.

Publicado por:
Leonardo Danilo da Silva
Código Identificador:74F49A33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.303

Estabelece regulamentos para a realização de audiência pública para discussão da concessão - através de processo licitatório - da exploração e prestação de serviço público de transporte coletivo de passageiros no Município de Divinópolis.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 62, inciso VI, da Lei Orgânica, e tendo em vista o disposto no artigo 39 da Lei 8.6666/1993,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, nos termos do anexo único a este decreto, o regulamento da Audiência Pública para tratar da discussão da concessão, através de procedimento licitatório, da exploração e prestação de serviço público de transporte coletivo de passageiros, exigida pelo artigo 39 da Lei 8666/1993.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 11 de janeiro de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

JÚLIO CÉSAR VALÉRIO
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador-Geral do Município

ANEXO I

REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA TRATAR DA CONCESSÃO, ATRAVÉS DE PROCESSO LICITATÓRIO, DA EXPLORAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS.

1. Objetivos

A Audiência Pública de que trata este Regulamento - que será realizada no dia 13 de janeiro de 2012, às 09:00 horas, no auditório da FIEMG – Regional Centro Oeste, localizado na avenida Engenheiro Benjamim de Oliveira, 144-A, bairro Esplanada, Divinópolis - têm os seguintes objetivos:

I - possibilitar a comunicação direta entre o Município e os cidadãos, mormente aqueles usuários dos serviços de transporte coletivo de passageiros;

II - identificar, na forma mais ampla possível, todos os aspectos relevantes à matéria objeto da Audiência Pública;

III - possibilitar a efetiva participação do cidadão e de segmentos da sociedade na discussão sobre o transporte coletivo do Município, subsidiando a elaboração do edital de licitação da concessão da exploração e prestação de serviço público de transporte coletivo de passageiros no Município.

IV - permitir ao Município maior conhecimento dos desejos dos usuários, de modo a viabilizar a prestação do serviço público de transporte coletivo de passageiros em consonância com os interesses dos munícipes;

2. Procedimentos

2.1 - Abertura

A Audiência Pública será presidida e secretariada por representantes da Prefeitura Municipal, designados pelo Sr. Prefeito.

Os trabalhos, desenvolvidos em um único dia, serão iniciados às 9 h com a composição da mesa e abertura de inscrições. O tempo previsto para realização desta Audiência é de três horas prorrogável por até mais uma hora.

As inscrições dos participantes serão feitas com o registro dos mesmos em lista de presença, procedimento válido tanto para os ouvintes como também para aqueles que desejarem se manifestar ou expor oralmente suas contribuições sobre o tema da Audiência.

2.2 Discussão

No máximo às 9h30 dar-se-á a execução do Hino Nacional, seguida da explanação deste regulamento pelo Presidente da Audiência e das considerações das autoridades que compõem a mesa diretora dos trabalhos.

Em seguida, haverá a apresentação do diagnóstico do sistema de transporte coletivo público de passageiros em Divinópolis e do pré-projeto base da proposta de reorganização desse por parte do representante da empresa de Consultoria contratada pela Prefeitura, que para isto terá 40 minutos, prorrogáveis, em caso de solicitação, para mais 20 minutos.

Concluídas as considerações do representante da empresa de Consultoria contratada pela Prefeitura, os inscritos serão chamados ao microfone para as manifestações orais, obedecida a ordem de chegada dos mesmos à mesa de inscrição. Cada inscrito terá um limite de três minutos para suas colocações, vedada a possibilidade de réplica e repetição do uso da tribuna nesta Audiência. As perguntas serão organizadas em blocos de três e, em seguida, as respostas serão dadas pelas autoridades que compõem a mesa, retornando após isto a possibilidade de novas perguntas.

Findas as colocações dos inscritos, será facultado ao Executivo Municipal um prazo de trinta minutos para eventuais explanações sobre as manifestações dos inscritos.

3. Normas Gerais

O Presidente da mesa deverá assegurar que os trabalhos decorram com urbanidade e civilidade, coibindo manifestações desrespeitosas, apupos e outras atitudes que não se coadunem com o exercício da cidadania.

Aqueles que não puderem se manifestar devido à limitação de horário poderão fazê-lo por escrito, com a identificação do nome e dados pessoais, em formulário a ser solicitado e devolvido na mesa de inscrição; ou por e-mail, até as 18h do dia seguinte, através do endereço: falesettrans@divinopolis. mg.gov.br.

Outros procedimentos não previstos neste regulamento e necessários ao bom andamento dos trabalhos poderão ser adotados a partir de decisão do Presidente da Audiência.

4. Encerramento

A Audiência Pública será declarada encerrada às 13h ou, antes deste horário, caso cheguem ao fim as exposições dos presentes.

Divinópolis, 11 de janeiro de 2012

Prefeitura Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:99747504

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 218/2011 -

Contratado: Ativa Comercial Hospitalar Ltda. - Objeto: fornecimento de medicamentos para Farmácia Pública Municipal de Divinópolis (Assistência Farmacêutica Básica). Valor total: R$ 6.650,00 (seis mil seiscentos e cinquenta reais). - Processo Licitatório n.º 583/2011- Registro de Preço 307/2011- Dotação Orçamentária nº 02.05.01.10.303.0210.2097.33.90.30.00. FICHA 469 - 02.05.01.10.302.0216.2096.33.90.30.00. FICHA 462. 02.05.01.10.303.0210.2097.33.90.32.00. FICHA 470 - Prazo: por um período de 12 meses - Divinópolis, 12 de Janeiro de 2012 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROSENILCE CHERIE M. GONTIJO RESENDE
secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:ECA01740

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 220/2011 -

Contratado: Comercial Cirúrgica Rioclarence Ltda. - Objeto: fornecimento de medicamentos para Farmácia Pública Municipal de Divinópolis (Assistência Farmacêutica Básica). Valor total: R$ 19.081,00 (dezenove mil e oitenta e um reais). - Processo Licitatório n.º 583/2011 - Registro de Preço 307/2011- Dotação Orçamentária nº 02.05.01.10.303.0210.2097.33.90.30.00. FICHA 469 - 02.05.01.10.302.0216.2096.33.90.30.00. FICHA 462. 02.05.01.10.303.0210.2097.33.90.32.00. FICHA 470 - Prazo: por um período de 12 meses - Divinópolis, 12 de Janeiro de 2012 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROSENILCE CHERIE M. GONTIJO RESENDE
secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:511F2663

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 221/2011 -

Contratado: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. - Objeto: fornecimento de medicamentos para Farmácia Pública Municipal de Divinópolis (Assistência Farmacêutica Básica). Valor total: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). - Processo Licitatório n.º 583/2011- Registro de Preço 307/2011- Dotação Orçamentária nº 02.05.01.10.303.0210.2097.33.90.30.00. FICHA 469 - 02.05.01.10.302.0216.2096.33.90.30.00. FICHA 462. 02.05.01.10.303.0210.2097.33.90.32.00. FICHA 470 - Prazo: por um período de 12 meses - Divinópolis, 12 de Janeiro de 2012 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROSENILCE CHERIE M. GONTIJO RESENDE
secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:BFA61A4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 222/2011–

Contratado: Drogafonte Ltda. - Objeto: fornecimento de medicamentos para Farmácia Pública Municipal de Divinópolis (Assistência Farmacêutica Básica). Valor total: R$ 1.710,00 (mil setecentos e dez reais). Processo Licitatório n.º 583/2011- Registro de Preço 307/2011- Dotação Orçamentária nº 02.05.01.10.303.0210.2097.33.90.30.00. FICHA 469 - 02.05.01.10.302.0216.2096.33.90.30.00. FICHA 462. 02.05.01.10.303.0210.2097.33.90.32.00. FICHA 470 - Prazo: por um período de 12 meses - Divinópolis, 12 de Janeiro de 2012 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROSENILCE CHERIE M. GONTIJO RESENDE
secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:3F83EB74

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.483 /2011(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Autoriza o Poder Executivo a doar lotes de propriedade do Município, com finalidade social, no Bairro São Simão.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar, para finalidade exclusivamente social e nas condições que especifica, às pessoas relacionadas no Anexo I, 04 (quatro) lotes, sendo 03 (três) na quadra 203 e 01 (um) na quadra 204; na zona 43, no Bairro São Simão, conforme discriminação constante do Anexo II, passando esses anexos a fazerem parte integrante da presente Lei.

Art. 2º A finalidade social a que visa a presente Lei é a habitação de interesse social, no âmbito da regularização fundiária do Programa PPI/Favelas-Pac/Habitação ao qual o Município de Divinópolis aderiu através de contrato de repasse firmado com o Ministério das Cidades, obedecidas as seguintes condições:

I - Não possuir, ou o seu cônjuge, ou filho menor, imóvel de qualquer espécie;

II - Não possuir renda familiar superior a R$ 1.050,00 (hum mil e cinqüenta Reais);

III - Estar residindo em zona urbana deste Município há mais de 05 cinco) anos;

IV - Estar cadastrado no PPI/Favelas-Pac Habitação;

§1º Os requisitos exigidos neste artigo foram comprovados mediante declaração do candidato à doação, com advertência das penalidades previstas no artigo 299, do Código Penal, por falsidade documental ideológica e também por meio de diagnóstico social feito pelo Setor de Serviço Social responsável pelo Pac/Habitação.

§ 2º Os donatários deverão apresentar, para satisfazer a exigência do inciso I deste artigo, a certidão negativa de propriedade de imóvel, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis de Divinópolis.

Art. 3º Os lotes a que se refere o artigo 1º desta Lei destinar-se-ão exclusivamente à moradia dos beneficiários relacionados no Anexo I desta Lei.

Art. 4º As doações serão limitadas ao lote em uso pelo donatário e serão efetuadas mediante Escritura Pública de Doação, com cláusula de inalienabilidade e impenhorabilidade, pelo prazo de 10 (dez) anos, e de reversão à municipalidade em casos de ocorrência de mau uso da propriedade; nos termos da Legislação Civil e Penal ou descumprimento de qualquer dos itens previstos no artigo 2º.

§ 1º É vedada a locação, cessão ou comodato, sob qualquer hipótese, do imóvel doado, durante tal período, hipótese que, uma vez ocorrida, ocasionará a reversão automática do imóvel ao Patrimônio do Município.

§ 2º Se o donatário conseguir sua residência, em outro local, antes de expirado o prazo previsto no artigo 4º, o imóvel doado retornará ao Patrimônio do Município.

Art. 5º Para os efeitos da presente doação, os imóveis foram assim avaliados pela Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária em R$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), cada lote.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogado o Anexo da Lei nº 4.068 de 1996, referente aos donatários desta Lei.

Divinópolis, 29 de dezembro de 2011.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ROSEMARY LASMAR DA COSTA
Procuradora Geral Adjunta

Ato já publicado na Edição nº 10.637, do dia 31/12/2 011, do Jornal Agora de Divinópolis-MG

ANEXO I

1) QUADRA 203
1.1. Lote 222 (duzentos e vinte e dois)
Aparecida de Pádua da Silva
CPF 509.400.406-97

1.2. Lote 262 (duzentos e sessenta e dois)
Emiliana Maria Cardoso
CPF 009.223.656-10

1.3. Lote 282 (duzentos e oitenta e dois)
Sebastiana Aparecida Santiago
CPF 773.924.186-53

2) QUADRA 204
1.1. Lote 250
Maria Alice da Silva
CPF 985.432.966-68

ANEXO II

2.1. Lote 222 (duzentos e vinte e dois):
10,00m (dez metros) de frente para a Rua Leonides Martins da Silva (lei municipal 4800/00), antiga Rua Pedestre A;
20,00m (vinte metros), pelo lado esquerdo, para o lote 232 (duzentos e trinta e dois);
20,00m (vinte metros), pelo lado direito, com o lote 212;
10,00m (dez metros), pelos fundos, para o lote 100 (cem).

2.2. Lote 262 (duzentos e sessenta e dois):
10,00m (dez metros) de frente para a Rua Leonides Martins da Silva (lei municipal 4800/00), antiga Rua Pedestre A;
20,00m (vinte metros), pelo lado esquerdo, para o lote 272 (duzentos e setenta e dois);
20,00m (vinte metros), pelo lado direito, com o lote 252;
10,00m (dez metros), pelos fundos, para o lote 60 (sessenta).

2.3.Lote 282 (duzentos e oitenta e dois):
10,00m (dez metros) de frente para a Rua Leonides Martins da Silva (lei municipal 4800/00), antiga Rua Pedestre A;
20,00m (vinte metros), pelo lado esquerdo, para o lote 292 (duzentos e noventa e dois);
20,00m (vinte metros), pelo lado direito, com o lote 272;
10,00m (dez metros), pelos fundos, para o lote 40 (quarenta).

2.4.Lote 250 (duzentos e cinquenta)
10,00m (dez metros) de frente para a Rua Rua Pedestre B;
20,00m (vinte metros), pelo lado esquerdo, para o lote 260 (duzentos e sessenta);
20,00m (vinte metros), pelo lado direito, com o lote 240;
10,00m (dez metros), pelos fundos, para o lote 90 (noventa).

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:49784456

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 10.287

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE DÉBITOS PRESCRITOS, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA

O Prefeito Municipal de Divinópolis, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 62, II da Lei Orgânica Municipal e com especial fundamento no art. 19 da Lei Complementar nº 161, de 1º de dezembro de 2011,

CONSIDERANDO a permanente necessidade de aprimoramento da gestão tributária da Fazenda Pública;

CONSIDERANDO o respeito ao Princípio da Estabilidade das Relações Jurídicas;

CONSIDERANDO a prevenção da ocorrência de cobranças indevidas e infrutíferas, passíveis de gerar prejuízos ao contribuinte e ao próprio erário;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o saneamento da Dívida Ativa do Município, dela excluindo as parcelas reconhecidamente prescritas nos contornos do art. 174 do CTN e no intuito de se prevenir cobranças,

DECRETA:

Art. 1º - Os débitos de qualquer natureza para com a Fazenda Municipal, inscritos ou não como dívida ativa, lançados até 31 de dezembro de 2006, inclusive, que não foram parcelados, executados ou que tenham o prazo de prescrição suspenso ou interrompido por qualquer forma legal prevista no CTN, ficam cancelados em decorrência do reconhecimento dos efeitos da prescrição disposta no art. 174 do CTN.

Parágrafo único: Os débitos já existentes que estejam em fase de cobrança judicial por meio de ação executiva fiscal serão apreciados e resolvidos pela Procuradoria Adjunta para Assuntos Fazendários, que tomará as medidas necessárias à efetivação do procedimento, nos casos em que restar reconhecida a ocorrência do fenômeno prescricional.

Art. 2º - A Secretaria Municipal da Fazenda e a Procuradoria Adjunta para Assuntos Fazendários, quando for o caso, tomarão as providências necessárias ao implemento da medida ora adotada junto ao Sistema de Arrecadação.

Art. 3º - Os eventuais débitos que não tenham sido, por qualquer motivo, atingidos e resolvidos pelo presente Decreto, poderão ser analisados e decididos pela Autoridade da Fazenda ou da Procuradoria, conforme o caso, mediante instrumento administrativo próprio já existente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo ao dia 31/12/2011.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 05 de janeiro de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTONIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Fazenda

FERNANDO FERREIRA DA SILVA
Secretário Adjunto de Gestão Tributária

ROSEMARY LASMAR DA COSTA
Procuradora Geral Adjunta

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:5D59CAB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.274

NOMEIA PREGOEIRO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO, PARA AS LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor **Giuliano Antônio da Silva,** para o exercício da função de Pregoeiro, na Secretaria Municipal de Saúde, para as Licitações na Modalidade de Pregão.

Parágrafo único. Para os seus impedimentos e ausências, ficam nomeados como Pregoeiros suplentes os servidores **Nilson José França e Souza** e **Karina Alves de Oliveira**.

Art. 2º A Equipe de Apoio ao Pregoeiro será integrada pelos seguintes membros:

Simone de Freitas Guimarães
Alysson Paulinelli Rabelo Vilaça
Josefino Antônio Dias
Rachel Maria da Silva

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 9.803/2011, de 17/01/2011.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde

ROSEMARY LASMAR DA COSTA
Procuradora Geral Adjunta

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:BF92CE63

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - MG- EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº01/2012 - P.A.L Nº10/2012.

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis - MG - através da comissão de Pregão, legalmente constituída pelo decreto nº 9.803/2011 de 17/01/2011, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, para a aquisição de materiais de construção diversos para o Serviço Especializado de Odontologia (SEO) da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis MG, no dia 26 (vinte e seis) de janeiro de 2012, às 09:00 h (nove), na sala de Licitações da Semusa, na Rua Minas Gerais, nº 900 - centro. O edital está a disposição dos interessados no Setor de Compras, no endereço acima citado e no site da Prefeitura; www.divinopolis.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (037) 3229 6826; (037) 3229 6827 e fax (037) 3221-2929. Divinópolis, 12 de janeiro de 2012. Pregoeiro.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D095A0F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JULGAMENTO. REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 584/2011 – PREGÃO Nº 308/2011.

A Pregoeira Municipal, de acordo com o Item 7.3 e 11.1 do edital, inabilita a empresa DIBRITA BRITADORA DIVINÓPOLIS LTDA EPP por não apresentar a certidão de regularidade com o INSS válida no prazo concedido de 2 (dois) dias utéis prorrogados por igual período de acordo com o art. 43 § 1º da LC 123/06. Deste modo, convocamos a segunda classificada, a empresa MBL MATERIAIS BÁSICOS LTDA para manifestar-se quanto à condição de assumir o item granito gnaisse do referido processo licitatório. Divinópolis, 12 de Janeiro de 2012.

ALINE ALVES OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:7D722D54

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/11 AO CONTRATO Nº 027/11, PL Nº 250/11, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/11.

Contratado: Paluma Imóveis Ltda/ Francisco Imóveis Ltda/ Antônio de Santana Filho. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 31/12/12 nos termos do art. 57, inciso II da lei 8.666/93 c/c com Lei 8.245/91 e posteriores alterações.Ass: 20/12/11.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:7E1483B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOUDES – EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 002/2011 AO CONTRATO Nº 038/2011, PL Nº 227/2011, CC 004/2011.

Contratada: Trans – Alves Transportes e Serviços Ltda. Objeto. Prorrogação do prazo contratual até 28/01/2012 com base no art. 57, §1º, inciso II da Lei 8.666/93. Ass: 23/12/11.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:507C7CB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/11 AO CONTRATO Nº 018/11, PL Nº 071/11, PREGÃO Nº 039/11.

Contratado: Amazônia Distribuidora Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo do contrato até 30/06/12 nos termos do art. 57, inciso I da lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:6877FE82

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/11 AO CONTRATO Nº 019/11, PL Nº 071/11, PREGÃO Nº 039/11.

Contratado: Pastifício Santa Amália. Objeto: Prorrogação do prazo do contrato até 31/03/12 nos termos do art. 57, inciso I da lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:DBE9295E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 020/2011 – CMAS/DIV DE 21/12/2011

Dispõe sobre validação das avaliações e pareceres técnicos acerca das famílias que não estão sacando o benefício do programa PETI.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em Reunião Ordinária realizada no dia 21 de dezembro do ano de 2011, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Artigo 1º - Valida as avaliações e pareceres técnicos acerca das famílias que não estão sacando o benefício do programa PETI, realizados pelos técnicos dos CRAS, no mês de novembro, referentes aos beneficiários: Pablo Ernesto Vieira, Leandro José Nunes, Eduardo Guedes, Vinícius Alexsandro de Oliveira, Alexia Lorraine Santos da Silva, Erlane Cristina Pereira, Maria da Conceição N. Teixeira, Jaime Batista, Marcos Eduardo dos Santos, Patrícia Keila Bernardes, Ilma Cristina Guimarães, Neusa Maria Severino, Daniel de Assis Costa, Jhenifer Ferreira Santos, Richard Osvaldo da Silva, Clalter Silva de Oliveira, Matheus Júnio Rodrigues Oliveira, Josilaine Drielle Lino Barbosa, Vinicius Henrique Rodrigues, Milena Mística Morais Silva, Sheila Cristina Severino, Evelin Aparecida Rodrigues, Lucas Eduardo Lopes de Souza, Gustavo Vinícius Fernandes de Oliveira, Lauzimara Santana Lázaro

Artigo 2º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 21 de dezembro de 2011.

SIRLÉIA MOREIRA TAVARES
Presidente do CMAS/DIV

SANDRA HELENA DA SILVA OLIVEIRA
Primeira Secretária CMAS/DIV

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:6B91175B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 018/2011 – CMAS/DIV DE 07/11/2011

Dispõe sobre validação das avaliações e pareceres técnicos acerca das famílias que não estão sacando o benefício do programa PETI.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em Reunião Extraordinária realizada no dia 07 de novembro do ano de 2011, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar 105/2005.

RESOLVE:

Artigo 1º - Valida as avaliações e pareceres técnicos acerca das famílias que não estão sacando o benefício do programa PETI, realizados pelos técnicos dos CRAS.

Artigo 2º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 07 de novembro de 2011.

SIRLÉIA MOREIRA TAVARES
Presidente do CMAS/DIV

SANDRA HELENA DA SILVA OLIVEIRA
Primeira Secretária CMAS/DIV

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:57967BE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 015/2011 – CMAS/DIV DE 17/08/2011

Dispõe sobre a aprovação do Relatório do SIM referente ao mês 07/2011.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em Reunião Ordinária realizada no dia 17 de agosto do ano de 2011, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar 105/2005.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova o Relatório do SIM (Sistema de Informação e Monitoramento de Minas Gerais) referente ao mês de julho do exercício de 2011, dos serviços cofinanciado pelo Fundo Estadual de Assistência Social.

Artigo 4º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 17 de agosto de 2011.

SIRLÉIA MOREIRA TAVARES
Presidente do CMAS/DIV

SANDRA HELENA DA SILVA OLIVEIRA
Primeira Secretária CMAS/DIV

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E0E8A383

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 022/2011 – CMAS/DIV DE 21/12/2011

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento social do Exercício de 2010.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em Reunião Ordinária realizada no dia 21 de dezembro do ano de 2011, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova o Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento social do Exercício de 2010.

Artigo 2º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 21 de dezembro de 2011.

SIRLÉIA MOREIRA TAVARES
Presidente do CMAS/DIV

SANDRA HELENA DA SILVA OLIVEIRA
Primeira Secretária CMAS/DIV

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:25D0E1B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 021/2011 – CMAS/DIV DE 21/12/2011

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para cofinanciamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, para o Exercício 2011 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em Reunião Ordinária realizada no dia 21 de dezembro do ano de 2011, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova o Plano de Ação para cofinanciamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, para o Exercício 2011.

Artigo 2º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 21 de dezembro de 2011.

SIRLÉIA MOREIRA TAVARES
Presidente do CMAS/DIV

SANDRA HELENA DA SILVA OLIVEIRA
Primeira Secretária CMAS/DIV

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:AADA00C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 019/2011 – CMAS/DIV DE 07/11/2011

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Expansão 2011 do CRAS/PAIF e dos Serviços de Proteção Social Básica.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em Reunião Extraordinária realizada no dia 07 de novembro do ano de 2011, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar 105/2005.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova o Termo de Aceite do Plano de Expansão 2011 do CRAS/PAIF e dos Serviços de Proteção Social Básica, realizado pelo órgão gestor, para o cofinanciamento pelo MDS de mais um CRAS, no valor de R$ 9.000,00.

Artigo 2º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 07 de novembro de 2011.

SIRLÉIA MOREIRA TAVARES
Presidente do CMAS/DIV

SANDRA HELENA DA SILVA OLIVEIRA
Primeira Secretária CMAS/DIV

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:757A710E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 017/2011 – CMAS/DIV DE 07/11/2011

Dispõe sobre aprovação do Plano de Providências do CREAS solicitado pela SEDESE/MG.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em Reunião Extraordinária realizada no dia 07 de novembro do ano de 2011, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar 105/2005.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova o Plano de Providências contendo ações e cronograma para adoção das medidas necessárias à implementação das recomendações visando a superação das dificuldades identificadas no relatório, acordo entre partes, SEDESE e Município, a ser implementado no prazo estabelecido.

Artigo 4º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 07 de novembro de 2011.

SIRLÉIA MOREIRA TAVARES
Presidente do CMAS/DIV

SANDRA HELENA DA SILVA OLIVEIRA
Primeira Secretária CMAS/DIV

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:4A604E66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA FERIAS

PORTARIA No 039, DE 11-01-2012

Concede férias regulamentares ao Funcionário JOSÉ WILSON DA CRUZ, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JOÃO JOSÉ DE CARVALHO** , no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **JOSÉ WILSON DA CRUZ,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2010 a 06.02.2011, saindo de férias no dia 12 de janeiro de 2012 e retornando ao trabalho no dia 11 de fevereiro de 2012, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 11 de janeiro de 2012.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:B6D67081

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE RETORNO AO TRABALHO

P O R T A R I A

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, de acordo com seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 11.497, em 11.01.2012, a Srª. **elcione aparecida pereira,** Funcionária Pública Municipal, reassumir suas atividades normais de seu cargo, a contar de 12 de janeiro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 11 de janeiro de 2012.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:71592A67

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 11.499, em 12.01.2012, a Sra. **TATIANE XAVIER FERREIRA**, funcionária desta Prefeitura, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 10 de janeiro de 2012 a 19 de janeiro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 12 de janeiro de 2012.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:B8F04E7A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA QUINQUENIO

P O R T A R I A

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 11.500, em 12.01.2012, a Sra. **ELIZANGELA VALERIA DE ALCÂNTARA GOMES,** Servidora desta Prefeitura, o pagamento de seu 1o (primeiro) qüinqüênio, a partir do mês de janeiro de 2012, conforme direitos estatutários, parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá/MG, Lei Municipal no 1.352, de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 12 de janeiro de 2012.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:8F4B11B0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO BAIXA DE VEICULO

DECRETO Nº. 665, DE 22/12/2011

"Decreta inservidão e autoriza a baixa patrimonial dos veículos que menciona e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá /MG, no uso das suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal;

Considerando que os Veículos ora declarados inservíveis foram envolvido em Incêndio culminando em sua destruição total, conforme conclusão do Boletim de Ocorrência da Polícia Militar de Minas Gerais, nº M0963-2011-0001512, de 10/12/2011;

Considerando então, a premente necessidade de atualização patrimonial pela inservidão de mencionados veículos, pelos motivos acima delineados,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados inservíveis os veículos:

I - PAS / ÔNIBUS M.BENZ/CAIO PICCOLO O ANO 2001 MOD 2001 PLACA GVP-9731 – ESTRELA DO INDAIÁ – MG, CHASSI 9BN68817618286267;

II – PAS / ÔNIBUS M.BENZ/INDUSCAR PICOOL 0 ANO 2005 MOD 2005 PLACA HMG-6870 – ESTRELA DO INDAIÁ – MG, CHASSI 9BM6881565B454452;

III – PAS / CAMIONETA / FECHADA FIAT/DOBLO ELX FLEX ANO 2006 MOD 2006 PLACA HMN-5011 – ESTRELA DO INDAIÁ – MG, CHASSI 9BD11975561035127;

Art. 2º - Em decorrência da inservidão declarada no art. anterior, fica o serviço de patrimônio do Município de Estrela do Indaiá, autorizado a proceder as baixas dos veículos caracterizados no art. anterior, devendo o mesmo emitir a competente certidão individualizada de baixa, no prazo máximo de 8 (oito) dias.

Art. 3º - Após emissão da certidão a que se refere o art. anterior, o serviço de contabilidade deverá proceder aos lançamentos necessários para atualização do inventário geral.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, 22 de dezembro de 2011.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:AFDDB7F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 577/2011

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 577/2011, Pregão Presencial nº. 055/2011, Processo nº. 171/2011**, Contratado: Posto Brejinho Ltda, CNPJ nº. 02.997.108/0001-26, Objeto: alterar a cláusula oitava, item 8.1 do contrato original, prazo contratual até o dia 30/03/2012, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 12 de Janeiro de 2012.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:557701E3

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 313/2011

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 313/2011, Tomada de Preços nº. 018/2011, Processo nº. 068/2011**, Contratado: Pneu Máximo Ltda, CNPJ nº. 00.373.342/0001-57, Objeto: alterar a cláusula décima, item 10.3 do contrato original, prazo contratual até o dia 30/03/2012, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 12 de Janeiro de 2012.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:F0105317

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 141/2011

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 141/2011, Pregão Presencial nº. 011/2011, Processo nº. 118/2011**, Contratado: Marquesa Auto Serviços Ltda, CNPJ nº. 03.742.141/0001-78, Objeto: alterar a cláusula oitava, item 8.1 do contrato original, prazo contratual até o dia 30/03/2012, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 12 de Janeiro de 2012.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:B3693CCA

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 481/2011

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 481/2011, Pregão Presencial nº. 042/2011, Processo nº. 143/2011**, Contratado: Jean Pierre Oliva Santos e Souza, CPF nº. 122.679.806-30, Objeto: alterar a cláusula quinta, itens 5.1 e 5.2 do contrato original, prazo contratual até o dia 31/12/2012, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 12 de Janeiro de 2012.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:2E5BC834

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

PREFEITURA M. ITANHANDU / MG – Pregão Presencial 03/2012 – Objetivando o aluguel de sanitários químicos para serem usados durante eventos promovidos por esta Prefeitura Municipal, através do sistema de Registro de Preços. Início do credenciamento dia 25/01/2012, às 14h00min. Informações na Prefeitura. Praça Prefeito Amador Guedes, nº.165. Tel 35 3361-2000. Edital completo disponível no site www.itanhandu.com.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:CDC8DA9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012 (GENERO ALIMENTICIO E MATERIAL DE LIMPEZA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA, torna publico a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 002/2012, no dia 25 de Janeiro de 2012, às 09:00 horas na sede da Prefeitura, situada na Rua Nossa Senhora do Rosário nº 29, centro, Japaraíba, MG, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza para o ano de 2012. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 09:00 horas, do dia 25/01/2012. Os interessados poderão adquirir o Edital, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3354-1112 ou pelo site www.japaraiba.mg.gov.br .

IONE MARIA LOPES GONTIJO
Secretaria de Administração.

Publicado por:
Claudio Roberto de Andrade
Código Identificador:4DE3BC00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2012 (AQUISIÇÃO DE PNEUS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA, torna publico a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 003/2012, no dia 27 de Janeiro de 2012, às 09:00 horas na sede da Prefeitura, situada na Rua Nossa Senhora do Rosário nº 29, centro, Japaraíba, MG, cujo objeto é a Aquisição de Pneus para manutenção da Frota Municipal no ano de 2012. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 09:00 horas, do dia 27/01/2012. Os interessados poderão adquirir o Edital, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3354-1112 ou pelo site www.japaraiba.mg.gov.br .

IONE MARIA LOPES GONTIJO
Secretaria de Administração.

Publicado por:
Claudio Roberto de Andrade
Código Identificador:8C1B83F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 001/2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 001/2012
Contrato: N°001/2012, **Contratante:** Prefeitura Municipal de Japaraíba, **Contratado: Ildeu Sebastião de Melo & Cia. Ltda** , **Objeto:** Objeto: Aquisição de Combustível para Manutenção da frota municipal., no valor global de R$ 311.838,49 (trezentos e onze mil oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos). O prazo de vigência deste contrato seta da data da assinatura ate 31 de dezembro de 2012. Japaraíba, 02 de Janeiro de 2012.

JOSÉ ANTONIO DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudio Roberto de Andrade
Código Identificador:120BF5D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA 267/2012

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO"

O Prefeito Municipal de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo Inciso I, dos artigos 70 e 84 da Lei Orgânica do Município, e, de acordo com a Lei Nº069/2000, Seção V, artigo 13, Inciso XX;

RESOLVE:

1 NOMEAR os servidores **JOSÉ SILVANO RODRIGUES DA CONCEIÇÃO, MILTON VIEIRA MALTA** e **EDSON FERNANDES DE OLIVEIRA**, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Permanente de Licitação como membros titulares, e **ARILSON NUNES JARDIM, CÉSAR PINHEIRO CRUZ** e **FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS**, como membros suplentes.
2 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
3 Revogam-se as disposições em contrário.

Jenipapo de Minas – MG, 02 de Janeiro de 2012

MÁRLIO GERALDO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Jorge Pereira
Código Identificador:9CE43D3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011 - EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 001/2011 PARA NOMEAÇÃO E POSSE

O Prefeito Municipal de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às providências finais pertinentes ao **Edital n° 001/2011 do Concurso Público** e em manutenção ao que determina a Constituição Federal, **NOMEIA** os candidatos classificados abaixo relacionados, através da Portaria Municipal nº 001/2012 para se apresentarem na sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade - Secretaria Municipal de Administração (Rua Geraldo Miranda, n° 337, Bairro Alvorada, João Monlevade) num prazo de 30 (trinta) dias, às 7:00 horas, para fins de tomar POSSE às atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo:

Cargo/Candidato:

Assistente Social
3º - Cynara Soares Gonçalves

Eletricista
1º - Gustavo Henrique de Souza Miranda

O candidato que por qualquer motivo não comparecer nom prazo de 30 (trinta) dias apoós a NOMEAÇÃO, perderá automaticamente o direito à investidura.

João Monlevade, 04 de janeiro de 2011

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

GUSTAVO HENRIQUE PRANDINI DE ASSIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:C4599FE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2011 PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICO-ADMISSIONAL

O Prefeito Municipal de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às providências finais pertinentes ao **Edital n° 001/2011 do Concurso Público** e em manutenção ao que determina a Constituição Federal, **CONVOCA** os candidatos classificados abaixo nomeados para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste e/ou do recebimento da convocação pessoal, a se apresentarem na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Recursos Humanos (Rua Geraldo Miranda, n° 337, Bairro Alvorada, João Monlevade); de 7:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas, para fins de apresentação da documentação e para agendamento da avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar suas condições físicas e mentais para classificá-los como APTOS, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo:

Cargo/Candidato:
Professor de Educação Física
1º - Andre Luiz Duarte De Oliveira
Secretário Escolar
1° Marcia De Sousa Andrade
2°- André Luiz Silva Vieira
3°- Mariana Viegas Arruda
4°- Karine Ribeiro Da Silva
Bibliotecário
1º Rubeniki Fernandes De Limas
Nutricionista
1° Noeme Das Graças Dias
Orientador Educacional
1° Erlaine Maria De Souza Nunes
2° Juliana Gomes Ferreira Pinto Coelho
Professor de Artes
1° Djaíla Cássia Gomes Martins
Supervisor Pedagógico
1° Jamile Cristina Linhares
2° Giselle Flávia Silveira Abreu
3° Lúcia Aparecida Da Silva

1° Documentação a ser apresentada
a) Cópia da Carteira de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
f) Cópia da Certidão dde nascimento dos filhos menores
g) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
h) Fotocópia e exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
i) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
j) Fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no Conselho de Classe;
k) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;
l) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível, acúmulo legal de cargo e de interesse do Município de João Monlevade/MG;
m) Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
n) Declaração de antecedentes criminais;

o) DAT- Documentos de atualização de dados do trabalhador – CEF
p) Demais documentos, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato.
q) cópia do comprovante de endereço.

2° Exame Médico Pré-Admissional
O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado por órgão de saúde **indicado pela Prefeitura Municipa**l, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem custeados pelo candidato convocado:
a) Resultado de Laudo Médico Pericial, emitido por médico credenciado junto ao Município de João Monlevade, juntamente com os seguintes exames: Para todos os cargos, Hemograma completo, Eletrocardiograma, Plaquetas, Velocidade de hemossedimentação (VHS), Creatinina, Glicemia de jejum, Gama glutamil transferase (GAMAGT), Tempo de tromboplastina total e Parcial ativado (TTPA), EAS, Raio-x – Tórax. Para os cargos de Professor: apresentar também, exame otorrinolaringológico com descrição da laringoscopia indireta e de acuidade visual b) Demais exames médicos/laboratoriais, se necessários.

O candidato, após a nomeação por portaria, terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, fato que ocorrerá somente se for considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas anteriormente.

João Monlevade, 16 de dezembro de 2011

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

GUSTAVO HENRIQUE PRANDINI DE ASSIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:399F4C03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC.003/2012-PREGÃO PRESENCIAL 003/2012

Proc. 003/2012-Pregão Presencial 003/2012-Aquisição de materiais escolares, papelaria e expediente-Credenciamento: 30/01/2012-09:00.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:EF3DEC0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC.004/2012-PREGÃO PRESENCIAL 004/2012

Proc. 004/2012-Pregão Presencial 004/2012-Aquisição de materiais hidráulicos e elétricos-Credenciamento: 30/01/2012-10:00.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:0FB5ED7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº O03/2012

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº O03/2012 PARA CONTRATAÇÃO DE UM PROFESSOR DE TEATRO DE AMBOS OS SEXOS PARA ATENDER AO CREAS NO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI.

O Município de Leopoldina, MG, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público que estarão abertas, do dia 10 ao dia 23 de janeiro de 2012, as inscrições para o Edital de Chamamento Nº 003/2012, para contratação de um professor de teatro de ambos os sexos para atender ao CREAS no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI.

1 - DAS INSCRIÇÕES:

1.1 – Ao se inscrever o candidato(a) aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo, não podendo delas alegar desconhecimento.

1.2 – O candidato (a) interessado em participar do processo Seletivo deverá comparecer na data, local e horários abaixo especificados, para entregar contra recibo a documentação descrita no item 2 deste Edital.

DATA: 10 a 23 de janeiro de 2012.
LOCAL: Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Tiradentes, 112, Centro, Leopoldina, MG.

HORÁRIO: das 12:00 às 16:00 horas (de segunda a sexta-feira).

1.3 – O candidato (a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em conseqüência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

2 – DA DOCUMENTAÇÃO:

Será exigida dos candidatos (as) ao Processo Seletivo, para fins de inscrição, a apresentação do original e cópia dos seguintes documentos:

a- Documento de Identidade com foto;
b- CPF;
c- Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
d- Quitação com a obrigação militar (masculino);
e- Currículo, conforme item 5.

3 – DA VAGA, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

O Candidato (a) concorrerá às vagas oferecidas, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

Cargo	Nº vagas	Carga Horária semanal	Habilitação/Requisitos Necessário	Remuneração (Valor Bruto)	Prazo de contratação
Professor de teatro	01	30 horas	Curso de teatro ou experiência comprovada/ liderança, noções de coordenação, experiência com adolescentes	R$ 700,00	6 meses

4 – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

a- Desenvolver no CREAS aulas/oficinas de teatro com as crianças e adolescentes atendidas pela instituição.

b- Atender à demanda da instituição CREAS no que diz respeito a matéria de teatro.

5 - DA SELEÇÃO:

5.1 - A seleção constará da análise de títulos, experiência profissional e entrevista com apresentação do plano/proposta de trabalho mediante os seguintes critérios:

Títulos	
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Curso de teatro concluído	02 pontos

OBS: O título será comprovado através de certificado de conclusão de curso emitida por entidade competente.

Experiência profissional	
CRITÉRIOS	**PONTUAÇÃO**
Experiência com crianças e/ou adolescentes comprovada	01 ponto
Experiência com teatro comprovada	01 ponto

OBS: A experiência profissional será comprovada mediante certidão emitida por órgão público ou através de declaração do empregador ou CLT.

5.2 – Para fins de seleção os candidatos serão avaliados pela equipe técnica da Secretaria de Assistência Social composta por assistentes sociais e/ou psicólogos;

DATA: 25 a 31 de janeiro de 2012.
LOCAL: CREAS, Rua Maria do Carmo Aparecida Sales, s/n centro (atrás do Fonte Bela Vista) Leopoldina, MG.

HORÁRIO DAS ENTREVISTAS: das 13:00 às 16:00 horas.

Entrevista	
CRITÉRIOS	**PONTUAÇÃO**
Desenvoltura no trato com crianças e adolescentes	01 ponto
Potencial de comunicação	01 ponto
Criatividade	01 ponto

6 – DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO:

6.1 – Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado;

6.2 – Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato que comprovar maior tempo de experiência na área de atuação e se persistir o empate, o mais idoso;

6.3 - O resultado do processo seletivo será divulgado no site do Município www.leopoldina.mg.gov.br, publicado no Diário Oficial do Município – Jornal Equipe, além de ser afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Leopoldina.

7- DO RECURSO:

7.1 – Após divulgação da lista de classificação, o candidato (a) que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da divulgação do resultado.

7.2 – O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

8 – DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 – A Secretaria Municipal de Assistência Social convocará os candidatos selecionados para preenchimento da ficha cadastral, bem como para assinatura do contrato.

8.2 – O prazo da contratação é de até 06 (seis) meses, podendo a administração rescindir unilateralmente o contrato administrativo na hipótese de desempenho ineficiente das funções. O contrato poderá ainda ser prorrogado conforme o previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 – Informações: A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

9.2 – Condições: A inscrição do candidato (a) importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

9.3 – O candidato (a) não poderá acrescentar, alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos.

9.4 – Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.

9.5 – O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.

9.6 – Após o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o candidato (a) que não comparecer dará direito a convocação do próximo classificado.

Leopoldina, MG, 10 de janeiro de 2012.

BENEDITO RUBENS RENÓ BENÉ GUEDES
Prefeito Municipal

VALERIA EQUI BENATTI BARTOLI
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:3FBFD278

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº OO1/2012

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº OO1/2012 PARA CONTRATAÇÃO DE UM FACILITADOR DE OFICINAS DE CONVIVIO POR MEIO DO ESPORTE E LAZER E UM ORIENTADOR SOCIAL DE AMBOS OS SEXOS PARA ATENDER AO PROGRAMA PROJOVEM ADOLESCENTE.

O Município de Leopoldina, MG, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público que estarão abertas, do dia 10 ao dia 23 de janeiro de 2012, as inscrições para o Edital de Chamamento nº. 001/2012, para contratação de um Facilitador de Oficinas de Convívio por meio do Esporte e Lazer e um Orientador Social, para atender ao Programa PROJOVEM Adolescente.

1 - DAS INSCRIÇÕES:

1.1 – Ao se inscrever o candidato (a) aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo, não podendo delas alegar desconhecimento.

1.2 – O candidato (a) interessado em participar do processo Seletivo deverá comparecer na data, local e horários abaixo especificados, para entregar contra recibo a documentação descrita no item 2 deste Edital.

DATA: 10 ao dia 23 de janeiro de 2012.
LOCAL: Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Tiradentes, 112, Centro, Leopoldina, MG.

HORÁRIO: das 12:00 às 16:00 horas (de segunda a sexta-feira).

1.3 – O candidato (a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

2 – DA DOCUMENTAÇÃO:

Será exigida dos candidatos (as) ao Processo Seletivo, para fins de inscrição, a apresentação do original e cópia dos seguintes documentos:

a- Documento de Identidade com foto;
b- CPF;
c- Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
d- Quitação com a obrigação militar (masculino);
Currículo, conforme item 5.

3 – DA VAGA, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

O Candidato (a) concorrerá às vagas oferecidas, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

Cargo	Nº vagas	Carga Horária semanal	Habilitação/Requisitos Necessário	Remuneração	Prazo de contratação
Facilitador de Oficinas de Convívio por meio do Esporte e Lazer	01	30 horas	Curso superior de Educação Física.	R$ 800,00	12 meses
Cargo	**Nº vagas**	**Carga Horária semanal**	**Habilitação/Requisitos Necessário**	**Remuneração**	**Prazo de contratação**
Orientador Social	01	30 horas	Formação superior em áreas humanas e sociais	R$ 800,00	12 meses

4 – DAS ATRIBUIÇÕES DO FACILITADOR.

a- Facilidade para transmitir seus conhecimentos técnicos e práticos;
b- Manter a disciplina durante as aulas, com caráter de profissionalismo;
c- Boa capacidade relacional e de comunicação com os jovens;

5 - DA SELEÇÃO:

5.1 - A seleção constará da análise de títulos e experiência profissional, mediante os critérios:

Títulos	
CRITÉRIOS	**PONTUAÇÃO**
Comprovante de realização de curso de Graduação Superior Universitário.	03 pontos
Especialização/pós graduação.	02 pontos

OBS: O título será comprovado através de certificado de conclusão de curso emitida por entidade competente.

Experiência profissional	
CRITÉRIOS	**PONTUAÇÃO**
Experiência com adolescentes em trabalhos sócio educativos.	03 pontos
Experiência com adolescentes em trabalhos de prevenção e promoção social.	02 pontos

OBS: A experiência profissional será comprovada mediante certidão emitida por órgão público ou através de declaração do empregador comprovada através de carteira oficial de trabalho.

6 – DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO:

6.1 – Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado;

6.2 – Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato que comprovar maior tempo de experiência na área de atuação e se persistir o empate, o mais idoso;

6.3 - O resultado do processo seletivo será divulgado no site do Município www.leopoldina.mg.gov.br, publicado no Diário Oficial do Município – Jornal Equipe, além de ser afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Leopoldina.

7- DO RECURSO:

7.1 – Após divulgação da lista de classificação, o candidato (a) que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da divulgação do resultado.

7.2 – O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

8 – DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 – A Secretaria Municipal de Assistência Social convocará os candidatos selecionados para preenchimento da ficha cadastral, bem como para assinatura do contrato.

8.2 – O prazo da contratação é de 12 (doze) meses, podendo a administração rescindir unilateralmente o contrato administrativo na hipótese de desempenho ineficiente das funções.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 – Informações: A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

9.2 – Condições: A inscrição do candidato (a) importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

9.3 – O candidato (a) não poderá acrescentar, alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos.

9.4 – Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.

9.5 – O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.

9.6 – Após o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o candidato (a) que não comparecer dará direito a convocação do próximo classificado.

Leopoldina, MG, 10 de janeiro de 2012.

BENEDITO RUBENS RENÓ BENÉ GUEDES
Prefeito Municipal

VALERIA EQUI BENATTI BARTOLI
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:D6F63221

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº O04/2012

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº O04/2012 PARA CONTRATAÇÃO DE UM FACILITADOR DE OFICINAS DE CONVIVIO POR MEIO DO ESPORTE E LAZER DE AMBOS OS SEXOS, PARA ATENDER AO CREAS NO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI.

O Município de Leopoldina, MG, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público que estarão abertas, do dia 10 ao dia 23 de janeiro de 2012, as inscrições para o Edital de Chamamento nº. 004/2012, para contratação de um facilitador de oficinas de convívio por meio do esporte e lazer de ambos os sexos para atender ao CREAS no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI.

1 - DAS INSCRIÇÕES:

1.1 – Ao se inscrever o candidato(a) aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo, não podendo delas alegar desconhecimento.

1.2 – O candidato (a) interessado em participar do processo Seletivo deverá comparecer na data, local e horários abaixo especificados, para entregar contra recibo a documentação descrita no item 2 deste Edital.

DATA: 10 a 23 de janeiro de 2012.
LOCAL: Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Tiradentes, 112, Centro, Leopoldina, MG.

HORÁRIO: das 12:00 às 16:00 horas (de segunda a sexta-feira).

1.3 – O candidato (a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em conseqüência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

2 – DA DOCUMENTAÇÃO:

Será exigida dos candidatos (as) ao Processo Seletivo, para fins de inscrição, a apresentação do original e cópia dos seguintes documentos:

a- Documento de Identidade com foto;
b- CPF;
c- Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
d- Quitação com a obrigação militar (masculino);
e- Currículo, conforme item 5.

3 – DA VAGA, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

O Candidato (a) concorrerá às vagas oferecidas, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

Cargo	Nº vagas	Carga Horária semanal	Habilitação/Requisitos Necessário	Remuneração (Valor Bruto)	Prazo de contratação
Facilitador de Oficinas de Convívio por meio do Esporte e Lazer	01	30 horas	Curso superior em Educação Física/ liderança, noções de coordenação, experiência com adolescentes	R$ 800,00	6 meses

4 – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

a- Desenvolver no CREAS aulas de educação física com as crianças e adolescentes atendidas pela instituição.

b- Atender à demanda da instituição CREAS no que diz respeito a educação física.

5 - DA SELEÇÃO:

5.1 - A seleção constará da análise de títulos, experiência profissional e entrevista mediante os seguintes critérios:

Títulos	
CRITÉRIOS	**PONTUAÇÃO**
Especialização/pós graduação	02 pontos
Especialização/Mestrado	03 pontos

OBS: O título será comprovado através de certificado de conclusão de curso emitida por entidade competente.

Experiência profissional	
CRITÉRIOS	**PONTUAÇÃO**
Experiência comprovada com crianças e/ou adolescentes	02 pontos

OBS: A experiência profissional será comprovada mediante certidão emitida por órgão público ou através de declaração do empregador ou CLT.

5.2 – Para fins de seleção os candidatos serão avaliados pela equipe técnica da Secretaria de Assistência Social composta por assistentes sociais e/ou psicólogos;

DATA: 25 a 31 de janeiro de 2012.
LOCAL: CREAS, Rua Maria do Carmo Aparecida Sales, s/n centro (atrás do Fonte Bela Vista) Leopoldina, MG.

HORÁRIO DAS ENTREVISTAS: das 13:00 às 16:00 horas.

Entrevista	
CRITÉRIOS	**PONTUAÇÃO**
Desenvoltura no trato com crianças e adolescentes	01 ponto
Potencial de comunicação	01 ponto
Didática	01 ponto

6 – DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO:

6.1 – Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado;

6.2 – Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato que comprovar maior tempo de experiência na área de atuação e se persistir o empate, o mais idoso;

6.3 - O resultado do processo seletivo será divulgado no site do Município www.leopoldina.mg.gov.br, publicado no Diário Oficial do Município – Jornal Equipe, além de ser afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Leopoldina.

7- DO RECURSO:

7.1 – Após divulgação da lista de classificação, o candidato (a) que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da divulgação do resultado.

7.2 – O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

8 – DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 – A Secretaria Municipal de Assistência Social convocará os candidatos selecionados para preenchimento da ficha cadastral, bem como para assinatura do contrato.

8.2 – O prazo da contratação é de até 06 (seis) meses, podendo a administração rescindir unilateralmente o contrato administrativo na hipótese de desempenho ineficiente das funções. O contrato poderá ainda ser prorrogado conforme o previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 – Informações: A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

9.2 – Condições: A inscrição do candidato (a) importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

9.3 – O candidato (a) não poderá acrescentar, alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos.

9.4 – Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.

9.5 – O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.

9.6 – Após o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o candidato (a) que não comparecer dará direito a convocação do próximo classificado.

Leopoldina, 10 de janeiro de 2012.

BENEDITO RUBENS RENÓ BENÉ GUEDES
Prefeito Municipal

VALERIA EQUI BENATTI BARTOLI
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:1ED4C893

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº OO2/2012

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº OO2/2012 PARA CONTRATAÇÃO DE UM FACILITADOR (a) DE OFICINAS DE CONVIVIO POR MEIO DA ARTE E CULTURA PARA ATENDER AO PROGRAMA PROJOVEM ADOLESCENTE.

O Município de Leopoldina, MG, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público que estarão abertas, do dia 10 ao dia 23 de janeiro de 2012, as inscrições para o Edital de Chamamento nº. 002/2012, para contratação de um facilitador (a) de oficinas de convívio por meio da arte e cultura, para atender ao Programa PROJOVEM Adolescente.

1 - DAS INSCRIÇÕES:

1.1 – Ao se inscrever o candidato(a) aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo, não podendo delas alegar desconhecimento.

1.2 – O candidato (a) interessado em participar do processo Seletivo deverá comparecer na data, local e horários abaixo especificados, para entregar contra recibo a documentação descrita no item 2 deste Edital.

DATA: 10 ao dia 23 de janeiro de 2012.
LOCAL: Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Tiradentes, 112, Centro, Leopoldina, MG.

HORÁRIO: das 12:00 às 16:00 horas (de segunda a sexta-feira).

1.3 – O candidato (a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

2 – DA DOCUMENTAÇÃO:

Será exigida dos candidatos (as) ao Processo Seletivo, para fins de inscrição, a apresentação do original e cópia dos seguintes documentos:

a- Documento de Identidade com foto;
b- CPF;
c- Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
d- Quitação com a obrigação militar (masculino);
Currículo, conforme item 5.

3 – DA VAGA, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

O Candidato (a) concorrerá às vagas oferecidas, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

Cargo	Nº vagas	Carga Horária semanal	Habilitação/Requisitos Necessário	Remuneração	Prazo de contratação
Facilitador de Oficinas de Convívio por meio da Arte e Cultura	01	30 horas	Ensino médio ou formação específica, reconhecida atuação na área artística e cultural, experiência de atuação em programas, projetos e oficinas culturais dirigidos a jovens.	R$ 700,00	12 meses

4 – DAS ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR SOCIAL

a- Facilidade para transmitir seus conhecimentos técnicos e práticos;
b- Manter a disciplina durante as aulas, com caráter de profissionalismo;
c- Boa capacidade relacional e de comunicação com os jovens;

5 - DA SELEÇÃO:

5.1 - A seleção constará da análise de currículo discriminando experiência profissional, mediante os critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Experiência Profissional	
Até 2 anos	05 pontos
A cada ano após 2 anos	01 ponto até o limite de 10 pontos

OBS: A experiência profissional será comprovada mediante certidão emitida por órgão público ou através da carteira profissional de trabalho.

6 – DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO:

6.1 – Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado;

6.2 – Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato (a) que comprovar maior tempo de experiência na área de atuação e se persistir o empate, o mais idoso;

6.3 - O resultado do processo seletivo será divulgado no site do Município www.leopoldina.mg.gov.br, publicado no Diário Oficial do Município – Jornal Equipe, além de ser afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Leopoldina.

7- DO RECURSO:

7.1 – Após divulgação da lista de classificação, o candidato (a) que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da divulgação do resultado.

7.2 – O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

8 – DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 – A Secretaria Municipal de Assistência Social convocará os candidatos selecionados para preenchimento da ficha cadastral, bem como para assinatura do contrato.

8.2 – O prazo da contratação é de 12 (doze) meses, podendo a administração rescindir unilateralmente o contrato administrativo na hipótese de desempenho ineficiente das funções.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 – Informações: A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

9.2 – Condições: A inscrição do candidato (a) importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

9.3 – O candidato (a) não poderá acrescentar, alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos.

9.4 – Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.

9.5 – O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.

9.6 – Após o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o candidato (a) que não comparecer dará direito a convocação do próximo classificado.

Leopoldina, MG, 10 de janeiro de 2012.

BENEDITO RUBENS RENÓ BENÉ GUEDES
Prefeito Municipal

VALERIA EQUI BENATTI BARTOLI
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:B0B7CE22

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
ATA Nº 1

Ata de reunião Ordinária do Conselho Municipal de Patrimônio Artístico e Cultural de Leopoldina, aos onze dias do mês de março de dois mil e onze, às dezessete horas no salão Mario Heleno Lopes de Almeida, na Prefeitura Municipal de Leopoldina, para tratarmos de assuntos pertinentes a pasta encaminhada a todos, obedecendo o Regime Interno. A presidente inicia a reunião agradecendo a presença do Ilmo. Senhor Gilberto Tony, Secretário de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e de todos os Conselheiros presentes, passou a palavra para a Secretária do Conselho, a Conselheira Benedita do Rosário Alves Resende, para ler o requerimento mínimo 1138, datado em 23 de janeiro de dois mil e onze, feito pelo Senhor Mauricio Domingues Rosa, onde o mesmo pede a demolição, digo autorização para demolir o imóvel de sua propriedade, localizado na Praça João XXIII, número 23, centro, Leopoldina, que já se encontra inventariado, dia quatorze de novembro do ano de dois mil e nome, no livro tombo, nas páginas 2, 3 e 4, e em processo de tombamento provisório, aguardando apenas o Decreto assinado pelo Ilmo. Senhor Prefeito do Municipal de Leopoldina Benedito Rubens Reno Bené Guedes. O Secretário Gilberto Tony, entregou ao Conselho o oficio n 22, encaminhado anexado ao requerimento para que se manifeste em tempo legal, emitindo uma certidão e acrescido de toda documentação existente sobre o regido imóvel. O Conselheiro Amaury da Silva Santos pediu a Lei de criação de Conselho, bem como o decreto, parar que juntos lêssemos e interpretássemos. Segundo o artigo 1º, da lei Municipal número 2832 de 24 de Mario de 1996, estabelece "Ficam sob proteção especial do Poder Público Municipal dos bens culturais e naturais, de propriedade pública ou particular, existente no município, que, datado de valor, estético, ético, filosófico ou científico, justifiquem o interesse público na sua preservação", assim, entendemos que uma vez encaminhada através do inventário para o Instituto Estadual de Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais (IEPHA/MG), com a história de grande relevância para a memória do município e inscrita no livro tombo, e encaminhada para o excelentíssimo Sr. Prefeito em oficio numero 001, data em 16 de novembro de dois mil e nove, aguardaríamos somente a sua decisão, uma vez que até a presente data não houve manifestação, escrita e nem oral, junto ao conselho sobre o requerido tombo. A Conselheira Filomena Gorrado também se manifestou dizendo que quando tomamos a decisão do tombamento da Casa remanescente da Vila Arminda, pertencente ao conjunto arquitetônico da Rede Ferroviária de Leopoldina, estávamos paralelamente com o Projeto "Trem turístico e Cultural Humberto Mauro", e uma vez que o projeto encontra-se temporariamente parado, não via tamanha importância de tombo, dado ao imóvel, porém o tombamento da fachada já seria de grande relevância para a memória histórica do município. A presidente acatou a opinião da Conselheira e colocaram em votação, todos concordaram de que o tombamento fosse dado apenas à fachada. Entretanto, deveria encaminhar a respeito ao requerente Sr. Maurício de que o registro do inventário, bem como o processo de tombamento provisório já se encontra em pleno andamento. Para que seja alterado o livro tombo, será preciso uma reunião com o Esmo Sr. Prefeito, e posteriormente com o interessado e proprietário do imóvel. Assim, ficou decidido que após a confecção desta certidão encaminhada para o Secretário de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo que dará prosseguimento encaminhando para o Sr. Prefeito para que este se manifesta sobre o assunto e com copia para o Ministério Público como dispõe a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 216 &10 e 23 III e IV, referindo-se que a proteção do patrimônio cultural é uma obrigação imposta ao Poder Público, com a colaboração da Comunidade, podendo inclusive sofre intervenção do Ministério público se o mesmo achar necessário e conveniente. O Conselheiro Edmar Ferraz, também se propôs a ajudar a confeccionar a documentação necessária para resposta ao requerimento supramencionado juntamente com a Presidente Rosangela Moreira Lima Costa, que mesmo licenciada de suas funções de Superintendente por motivo de saúde, compareceu e se colocou à disposição de dentro de sua residência ajudar no que for preciso para a conclusão de toda documentação. Nada mais havendo a tratar a Presidente agradece a todos encerrando a reunião, havendo a ata, que já lida e assinada por mim e demais conselheiros. Benedita do Rosário Alves Rezende – Secretária. Rosângela Moreira Lima Costa-Presidente do Conselho Consultivo Municipal de Patrimônio Cultural e Natural – COMPAC.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:9C06CD24

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
ATA Nº 2

Ata de reunião Ordinária do Conselho Municipal de Patrimônio Artístico e Cultural de Leopoldina. Aos dezoito dias de abril de dois mil e onze, às dezesseis horas, na sede da Superintendência de Cultura, reuniram-se a presidente Rosangela Moreira Lima Costa e os conselheiros presentes para tratar de assuntos pertinentes a pauta encaminhada a todos conselheiros, no prazo legal obedecendo ao Regimento Interno. A presidente começou a reunião agradecendo a todos pela presença, a seguir por ordem cronológica da pauta, estabeleceu que a decisão sobre o imóvel do "Maurício Domingues Rosa" e irmãos deveria se dar por votação. Realizada a votação por maioria de votos decidiram pela manutenção do parecer exarado anteriormente por este conselho. Lembrando este conselho é Consultivo, sendo assim, a decisão cabe simplesmente ao Poder Executivo. Na oportunidade, foi pedido pelos Conselheiros presentes uma decisão do Excelentíssimo Senhor Prefeito, sobre o pedido do requerente, uma vez que o imóvel encontra-se inventariado no IEPHA/MG e será necessário a retirada do imóvel supramencionado de listagem encaminhada em 2009/2010. Foi ainda solicitado eu seja encaminhado ao Ilustríssimo Representante do Ministério Publico cópia de todo procedimento relativo ao imóvel. Em relação a segunda pauta, digo, ponta da pauta, já apresentado para os Conselheiros presentes a sugestão da nova composição do diretório do Conselho, para votação marcada para o dia 02 de maio de 2011, às 17h 00min. Ficando a Conselheira Filomena Gorrado, como presidente e Conselheira Natânia Aparecida Nogueira, como Secretária. Foi Decidido também, que nesta ocasião seriam apresentados novos nomes para substituição de conselheiros ausente. A presidente apresentou mais um requerimento encaminhado ao Conselho, solicitado pela Senhora Lia França, proprietária de um imóvel de na Rua Barão de Cotegipe, 438, centro, solicitando uma certidão demolição, e sendo que não existe nenhuma matéria de estudo e tombamento sobre o referido imóvel da solicitação epigrafe. Nada mais havendo a tratar a Presidente agradece a todos encerrando a reunião, que foi lida e assinada por mim e demais conselheiros. Benedita do Rosário Alves Rezende– Secretária. Rosângela Moreira Lima Costa-Presidente do Conselho Consultivo Municipal de Patrimônio Cultural e Natural – COMPAC.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:6230AD3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
ATA Nº 3

Ata de reunião Ordinária do Conselho Municipal de Patrimônio Artístico e Cultural de Leopoldina. Aos quatro dias de maio de dois mil e onze, às dezessete horas, na sede da Superintendência de Cultura, reuniram-se a presidente Rosangela Moreira Lima Costa e os conselheiros presentes para tratar de assuntos pertinentes a pauta encaminhada a todos conselheiros, no prazo legal obedecendo ao Regimento Interno. A presidente começou a reunião agradecendo a todos pela presença, a seguir expôs que apesar de estar marcada

reunião para formação de nova composição do Conselho, a mesma não poderia acontecer, devido a impossibilidade de alguns convidados a fazerem parte da nova chapa, não poderiam comparecer devido a compromissos antes assumidos, com isso, ficam adiada a reunião para eleição no dia dez de maio de dois mil e onze às dezesseis horas e trinta minutos, na Casa de Leitura Lya Muller Botelho. Em questionamento aos atuais conselheiros se estes gostariam de continuar a fazerem parte do Conselho, Já que o Conselheiro Eduardo Ferraz, tinha nos comunicado verbalmente que não poderia participar mais, devido a outros compromissos o mesmo foi declarado pelos conselheiros Maria Lucia Braga, Glória Maria Barroso e Fernando Amarante Barcellos. Outro ponto da pauta. Já sobre o recebimento pelo conselho de oficio nº227/2011 do Ministério Público, sobre o imóvel de propriedade do Sr. Maurício Rosa, sobre a notificação aos proprietários certificando-as quanto à intimações do presente inquérito civil, alertando-as quanto as conseqüências de eventual alteração, demolição do referido imóvel em tese. A presidente esclareceu aos Conselheiros sobre a restauração/ reforma do Espaço Museu Augusto dos Anjos e disse que no processo de licitação realizado no dia 26 de abril, apresentaram-se as 3 firmas, mas uma das firmas não estava habilitada, sendo desclassificada, pois não apresentou laudo técnico, sendo que as duas outras firmas, uma de Muriaé e a outra de Pirapetinga apresentaram respectivos laudos, já afirma que não apresentou o laudo tendo entrado com recurso tem o prazo de 5 dias para se atualizar, este prazo vence dia 6(seis) de maio, onde será aberto os novos envelopes das propostas, definindo assim qual firma será a responsável pela obra acima citada. As Conselheiras Glória Maria e Natânia questionaram sobre a placa em homenagem a D. Pedro II, a qual ficava afixada no imóvel do Armarinho Brasília, na travessa D. Pedro II, segundo as conselheiras esta placa foi retirada pela Prefeitura, os Conselheiros e Vereadores Lourdes Beatriz e Waldeir Barbosa ficaram de fazer uma indicação pela câmara de vereadores, para apurar os fatos. Também houve um questionamento da Conselheira Filomena sobre um marco na Rodovia Rio- Bahia que ficava na frente da antiga Ford e que pela informação do Jornal Leopoldinense esse marco estaria na Rodovia Bairro 3 Cruzes. Os mesmo conselheiros e vereadores, acima citados, ficaram de também de fazer outra indicação para apurar os fatos. Nada mais havendo a tratar a Presidente agradece a todos encerrando a reunião, havendo a ata, que já lida e assinada por mim e demais conselheiros. Benedita do Rosário Alves Rezende – Secretária. Rosângela Moreira Lima Costa-Presidente do Conselho Consultivo Municipal de Patrimônio Cultural e Natural – COMPAC.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:18B07E83

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
ATA Nº 4

Ata de reunião Ordinária do Conselho Municipal de Patrimônio Artístico e Cultural de Leopoldina. Aos dezessete dias de maio de dois mil e onze, às dezessete horas, na sede da Superintendência de Cultura, reuniram-se a representantes de vários seguimentos da sociedade Leopoldinense, conforme o princípio da representatividade e transparência, obedecendo à orientação e deliberação do Instituto Estadual de Patrimônio Histórico e Artístico (IEPHA/MG), para a formação da nova mesa diretora do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultura, Histórico e Natural de Leopoldina. A reunião transcorreu dentro da normalidade e após esclarecimentos diversos feitos aos presentes, pela Senhora Rosangela Superintendente de Cultura e pelo professor Mestre em Patrimônio Cultural, Yussef Daibert Salomão. Sobre a importância deste conselho para a sociedade. Após as explicações, dói tratada a nova formação do COMPAC indicado pelos presentes e tendo as pessoas indicadas aceito à função o Conselho passa ter a seguinte composição: Membros efetivos: Rosângela Moreira Lima Costa, Amaury da Silva Santos, Maria Filomena Toledo Gorrado França, Benedita do Rosário Alves Rezende, Waldeir Barbosa Costa, Yussef Daibert Salomão de Campos, Victor Guilherme Pereira. Membros Suplentes: Gilberto de Oliveira Tony, João Paulo Pereira de Araújo, Jorge Roberto Barbosa, Beatriz Bento, Marcos Almeida Junqueira Reis, Carlos Odilon Moraes, Marcio Henrique Alvarenga Pimentel, Conforme Decreto 1246 art.2º. A Senhora Rosangela Moreira Lima fica como presidente e a Senhora Benedita do Rosário como secretária. Nada mais havendo a tratar a Presidente agradece a todos encerrando a reunião, levando a ata, que foi lida e assinada por mim e demais conselheiros. Benedita do Rosário Alves Rezende – Secretária. Rosângela Moreira Lima Costa-Presidente do Conselho Consultivo Municipal de Patrimônio Cultural e Natural – COMPAC.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:2B2FFA1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
ATA Nº 5

Ata de reunião Ordinária do Conselho Municipal de Patrimônio Artístico e Cultural de Leopoldina. Aos seis dias de junho de dois mil e onze, às dezessete horas, no salão nobre da prefeitura, salão Mario Heleno Torres de Almeida na Rua Lucas Augusto 68 centro. Reuniram-se a presidente Rosangela Moreira Lima Costa, o Conselheiro Amaury da Silva Santos, os Conselheiros Yussef Daibert, Marcio Henrique Pimentel, Filomena Toledo Gorrado, Benedita do Rosário Alves e Gilberto de Oliveira Tony e o convidado representante do Núcleo de Cinema de Leopoldina o Sr. Andrade. A presidente começou a reunião agradecendo a todos pela presença, agradeceu pela escolha, de um novo mandato de dois anos, a ser executado por ela e fez um breve relado, expôs as funções de conselheiro aos novos conselheiros e todos as ações desempenhadas pelo conselho no ano de 2010. A nova diretoria fica assim formada; Conforme ata do dia 17 (dezessete) do mês de maio do ano de dois mil e onze, mas por um lapso ficam faltando relatar os nomes os seguintes conselheiros Natânia Aparecida Nogueira da Silva e Lourdes Beatriz Junqueira Ferraz, nesta reunião também, foi decidido que assim que o setor Jurídico da Prefeitura fizesse o decreto de posse dos novos conselheiros, faria a declaração de posse dos novos Conselheiros. A presidente apresentou uma nova proposta para que este ano seja implantado um projeto de Educação Patrimonial, como currículo escolar nas escolas municipais, a exemplo de Cataguases que já vem sendo experimentado no Município, e os resultados tem sido satisfatórios, pois Cataguases apresenta um numero grande de imóveis tombados, preservando a memória do Município. Nada mais havendo a tratar a Presidente agradece a todos encerrando a reunião,levando a ata, que foi lida e assinada por mim e demais conselheiros. Benedita do Rosário Alves Rezende – Secretária. Rosângela Moreira Lima Costa-Presidente do Conselho Consultivo Municipal de Patrimônio Cultural e Natural – COMPAC.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:0529E490

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
ATA Nº 6

Ata de reunião Ordinária do Conselho Municipal de Patrimônio Artístico e Cultural de Leopoldina. Aos vinte e seis dias de julho de dois mil e onze, às dezessete horas, na sede da Superintendência de Cultura, reuniram-se a presidente Rosangela Moreira Lima Costa e os conselheiros presentes para tratar de assuntos pertinentes a pauta; restauração da casa Augusto dos Anjos; oficio recebido pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Leopoldina com cópia da ata do dia dois de junho de dois mil e onze. A presidente iniciou fornecendo o resultado da licitação da Restauração do Espaço "Augusto dos Anjos", ficando como ganhadora a firma Construtora Redentor de Pirapetinga, conforme tomada, de preços TP003/2011, de 01 de junho de dois mil e onze, dotação orçamentária n 02/3011339213012.272/4490-51, referente ao recurso do programa da Aplicação do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural – ICMS Cultural. Informou ainda que as obras deram inicio em dois de julho, e que nesta primeira fase da referida obra seria gasto o valor de R$ 82.339,96 (oitenta e dois mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos), sabendo que a obra deveria contar com 4 (quatro) fases. A primeira fase da obra seria restauração e ampliação,

restaurando a casa, construindo rampas e banheiros de acessibilidade e aproveitando o porão, para construção para espaço Sarau Café. A segunda fase da obra – construção de um anfiteatro aberto, com capacidade de cem lugares. A terceira fase - implantação de um projeto de paisagismo, contratação de empresa especializada para casa, o café e o anfiteatro. A quarta fase – confecção de móveis e/ou compra de moveis com madeira de demolição. Referente ao ofício encaminhado pelo Conselho de Desenvolvimento Urbano de Leopoldina, datado em nove de junho de dois mil e onze solicitando que: "o Conselho de Patrimônio se digne, de esclarecer se inexiste óbice ao pedido de demolição e forneça fundamentos e os documentos em que embasado o entendimento desse Conselho relativamente ao imóvel da Senhora Lia França, situado na Rua Barão de Cotegipe, nesta cidade". O COMPAC respondeu através do ofício 007/2011 que: "Reiteramos que não há matéria de tombamento do referido imóvel no COMPAC - conselho de Proteção do Patrimônio Histórico Cultural e Natural de Leopoldina. Vale ressaltar, que o referido imóvel consta no IPAC – Inventário de Proteção do Acervo Cultural, como sugestão de estudos, e faz parte do perímetro de tombamento da Escola Estadual Professor Botelho Reis , conforme o documento em anexo". Há cópia da ATA, encaminhada pelo Conselho do Desenvolvimento Urbano constava ainda que: " O conselho, também à unanimidade dá parecer favorável ao desfazimento do tombo da Praça Feliz Martins, nesta cidade devendo este parecer ser comunicado ao Sr. Perfeito Municipal". Ato desnecessário comunicou a presidente Rosangela Lima, pois em março de dois mil e nove ela, a funcionária Benedita do Rosário e a então Secretária de Cultura, Maria Lúcia Braga, já haviam feito o cancelamento do tombo, assinando na ocasião, no IEPHA/MG, em Belo Horizonte, documento que acatava tão pleito, com a justificativa de descaracterização da referida praça; apresentou a todos a portaria nº. 1978 – A de vinte e um de junho de dois mil e onze, que designa integrantes de Proteção do Patrimônio Cultural, Histórico e Natural de Leopoldina, nada mais havendo a tratar a Presidente agradece a todos encerrando a reunião, havendo a ata, que já lida e assinada por mim e demais conselheiros. Benedita do Rosário Alves Rezende – Secretária. Rosângela Moreira Lima Costa-Presidente do Conselho Consultivo Municipal de Patrimônio Cultural e Natural – COMPAC.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:FA4387EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
ATA Nº 7

Ata de reunião Ordinária do Conselho Municipal de Patrimônio Artístico e Cultural de Leopoldina. Aos nove dias de agosto de dois mil e onze, às dezenove horas, reuniram-se na sede da Superintendência de Cultura. A presidente Rosangela Moreira Lima Costa, agradeceu a presença de todos e iniciou lendo a pauta da convocação encaminhada a todos, obedecendo ao disposto no Regimento Interno, apresentação das fotografias cronológicas da restauração da casa Augusto dos Anjos, a restauração da Escola Estadual Professor Botelho Reis, e a restauração e ampliação da Escola Municipal Ribeiro Junqueira, justificou que conforme parecer da Secretaria de Obras, e ex-conselheira, sobra a Escola Municipal Ribeiro Junqueira, seria preservado todas as características do imóvel, sendo construído na parte inferior apenas dois andares de salas, totalizando oito salas a mais atendendo a demanda de alunos, e a reformulação de séries acrescidas na escola, agora atendendo aos 9 anos do Ensino Fundamental, foi acordado com os conselheiros que as salas de aula poderia ser usado pisos imitando madeiras, para suportar o peso excessivo devido ao aumento de número de alunos por sala, antes 18 a 20 hoje de 48 a 55, desde que toda madeira centenária fosse destinada às obras da casa Augusto dos Anjos, também acordado assim através de ofício e verbalmente com o Ministério Público. Em visita da presidente com a conselheira Filomena Gorrado à Escola Estadual Professor Botelho Reis, pode comprovar o acompanhamento de engenheiros do IEPHA/MG, bem como a preocupação de permanecia de características históricas e arquitetônicas, foi inclusive acordado com o atual direto Fernando Miranda Vargas, de um trabalho de educação patrimonial com os 2.500 alunos para a preocupação da conservação do bem cultural, neste caso a Escola Estadual Professor Botelho Reis. Foi informado pela presidente de que o Conselho de Desenvolvimento Urbano com o COMPAC deliberou juntamente com a Procuradoria Jurídica do Município da demolição da casa da Rua Barão de Cotegipe. Nº438, de propriedade da Senhora Lia França. Avisou que o referido Conselho pede uma reunião com o COMPAC, para tratar de assuntos pertinentes a Casa Mauricio Rosa, também com a solicitação de demolição. Nada Mais havendo a tratar a Presidente agradecem a todos encerrando a reunião, havendo a ata, que já lida e assinada por mim e demais conselheiros. Benedita do Rosário Alves Rezende – Secretária. Rosângela Moreira Lima Costa-Presidente do Conselho Consultivo Municipal de Patrimônio Cultural e Natural – COMPAC.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:62881EB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
ATA Nº 8

Ata de reunião Ordinária do Conselho Municipal de Patrimônio Artístico e Cultural de Leopoldina. Aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e onze, às dezenove horas na sede da Superintendência de Cultura, reuniram-se, a Presidente Rosangela Moreira Lima Costa e conselheiros presentes para tratarem de assuntos pertinentes a pauta encaminhada; "Casa Mauricio Rosa"; reunião com o Conselho de Desenvolvimento Urbano e Portaria nº2046 de 30 de Agosto de dois mil e onze. A presidente inicia dizendo que todos os conselheiros sabem e participaram da reunião com o conselho de Desenvolvimento Urbano, onde se discutiu sobre a deliberação da demolição do imóvel de propriedade de Mauricio Rosa, localizado na Praça João XXIII, nº23, nesta cidade, foi definido por este Conselho na pessoa de notoriedade saber, o mestre e conselheiro Yussef Daibert Salomão, apesar de informarmos que nossa opinião vai de encontro a decisão do chefe do Executivo, conforme prevê o art. 2º da Lei n º2.832 de vinte e quatro de maio de mil novecentos e noventa e seis, o Conselho de Desenvolvimento Urbano por sua vez, informa que o plano Diretor os favorece em deliberar sobre patrimônio Cultural, por serem deliberativos. Assim foi encaminhado a Procuradoria Jurídica para montar processo administrativo sobre o assunto em questão. A procuradoria por sua vez instaurou a Portaria n º 2.046 de trinta de agosto, nomeando funcionários com especificidades técnicas para elaborarem relatório final sobre a questão. Nada Mais havendo a tratar a Presidente agradecem a todos encerrando a reunião, havendo a ata, que já lida e assinada por mim e demais conselheiros. Benedita do Rosário Alves Rezende – Secretária. Rosângela Moreira Lima Costa-Presidente do Conselho Consultivo Municipal de Patrimônio Cultural e Natural – COMPAC.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:ABDD46E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
ATA Nº 9

Ata de reunião Ordinária do Conselho Municipal de Patrimônio Artístico e Cultural de Leopoldina. Aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e onze, às dezessete horas na sede da Superintendência de Cultura, reuniram-se, a Presidente Rosangela Moreira Lima Costa e conselheiros presentes para tratarem de assuntos pertinentes a pauta encaminhada aos conselheiros; A presidente deu início a reunião agradecendo a presença de todos e relatando respectivamente sobre os assuntos da pauta; I Fórum do Plano Diretor Participativo da Cidade de Leopoldina, Cujo tema será " O que fomos o que somos e o que queremos" que acontecerá nos dias dezessete a vinte e um de dois mil e onze, no mês de outubro. A Presidente informou que a Secretária de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, ficará responsável pela abertura do referido Fórum, sendo o dia 17 de outubro, e que deverá apresentar duas palestras capacitadoras sobre Patrimônios Culturais, foi sugerido que a palestra sobre Patrimônios Históricos Cultural, de Leopoldina, ficará sobre a responsabilidade de José Gabriel Conte de Oliveira Barbosa, conselheiro do Conselho de Desenvolvimento Urbano e presidente da Oscip – Felizcidade, e a palestra sobre Legislação e

Diretrizes de Proteção do Patrimônio Histórico Cultural ficará sobre a ministração do mestre em Patrimônios Cultural, advogado e conselheiro do COMPAC, Dr. Yussef Daibert Salomão de Campos. A presidente informou que a obra da Casa Augusto dos Anjos sofreu atrasos devido a exigência da Secretaria de Obras Sandra Tavares, fez com relação a pessoa responsável pela parte da cobertura da casa, a pessoa sugerida pela ex-conselheira tem experiência em troca de restauro de telhados de bens tombados, onde o mesmo só poderia executar tal serviço no final de outubro, e por se tratar de notoriedade votamos em aguardar. A presidente entregou após enviar por e-mail aos conselheiros a programação completa do 20º Concurso Nacional de Poesias Augusto dos Anjos, que sendo a principal meio de utilização de preservação do patrimônio da memória histórica e cultural do poeta Augusto dos Anjos em Leopoldina, explicou que foram acrescidos ao evento declamações de poesias em diversos locais do município, inclusive no Mausoléu de Augusto, com o objetivo de levar às pessoas poesias, difundindo-as em seu dia-a-dia. A ex-conselheira e poetiza Glória Barroso uma das convidadas a declamar poesias de Augusto dos Anjos, nos locais definidos em Leopoldina. Nada Mais havendo a tratar a Presidente agradecem a todos encerrando a reunião, havendo a ata, que já lida e assinada por mim e demais conselheiros. Benedita do Rosário Alves Rezende – Secretária. Rosângela Moreira Lima Costa-Presidente do Conselho Consultivo Municipal de Patrimônio Cultural e Natural – COMPAC.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:7399406C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
ATA Nº 10

Ata de reunião Ordinária do Conselho Municipal de Patrimônio Artístico e Cultural de Leopoldina. Aos oito dias do mês de novembro de dois mil e onze, às dezessete horas na sede da Superintendência de Cultura, reuniram-se, a Presidente Rosangela Moreira Lima Costa e conselheiros presentes para tratarem de assuntos pertinentes a pauta encaminhada aos conselheiros. A presidente iniciou agradecendo a presença de todos, informando que a comissão nomeada pela portaria nº2004, de 15 junho de 2011, havia entregue seu relatório à Procuradoria Jurídica, e que a mesma havia dado a decisão através do Chefe do Executivo, o Prefeito Benedito Rubens Reno Bené Guede. A presidente justificou que sua participação dói pela Superintendência de Cultura com pesar leu o relatório da comissão, composto por 3 (três) pessoas, sendo ela mesma, como técnica da Cultura, o engenheiro – Eros Souza Leão Araújo, e o Arquiteto e Conselheiro - Marcio Henrique Alvarenga Pimentel, o relatório havia sido em suas etapas individualizadas: Proposta de tombamento e Pedido de demolição, ambas com votação de 2 votos favoráveis e 1 voto contrário, sendo assim a Procuradoria Jurídica, através da pessoa do chefe do Executivo, decidiram depois de fundamentar a falta de interesse cultural por partes do poder público, com detrimento de falta de interesse cultural e recursos financeiros para manter e... "no exercício do poder discricionário facultado ao gestor público, avalizado pelo relatório da comissão por mim nomeada para análise da questão, entendo que não há razão fática e técnica para o tombamento do imóvel da Praça João XXIII, nº23, centro, nesta cidade de Leopoldina, motivo pelo qual rejeito a proposta de tombamento do mesmo e via de conseqüência , o pedido de demolição do mesmo". Desta forma, a casa "Maurício Rosa", antes apontada com registro, deverá ser desfeita. A presidente determina que por razões de fechamento de prestações de contas e viagens o conselho retorna suas atividades somente em fevereiro de 2012. Agradeceu a presença dos conselheiros nas programações de 20º Concurso Nacional de Poesias Augusto dos Anjos, atribuindo o grande sucesso a todos que de alguma forma contribuíram para o êxito deste evento. Foi fechado parceria através do conselheiro Amaury da Silva Santos, com a Superintendência de Cultura e o Movimento Negro nas festividades do dia da Consciência Negra cujo evento foi denominado Tributo a Zumbi dos Palmares - Sarau Poético, na escadaria da Catedral, em Leopoldina; a Presidente Rosangela Lima avisou que posteriormente seria encaminhado a todos, por e-mail, a programação completa, e fechou a reunião desejando a todos boas Festas e ótimas férias. Nada Mais havendo a tratar a Presidente agradeceu a todos, encerrando a reunião, havendo a ata, que já lida e assinada por mim e demais conselheiros. Benedita do Rosário Alves Rezende - – Secretária. Rosângela Moreira Lima Costa-Presidente do Conselho Consultivo Municipal de Patrimônio Cultural e Natural – COMPAC.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:740C7F7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

AVISO EXTRATO CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2011 CONVITE Nº 028/2011 - CONTRATANTE: PM de Luislândia/MG – CONTRATADO: Rogério Rodrigues Lopes ME valor global de R$ 77.200,00(setenta e sete mil e duzentos reais). OBJETO Contratação de Empresa Especializada em Promoção de Eventos Artísticos, para "REALIZAÇÃO DA 3ª VAQUEJADA NACIONAL DE LUISLÂNDIA".. INÍCIO CONTRATO: 04/01/2012 /

ASS: JOSÉ SINÉSIO BOTELHO
Prefeito Municipal.

ROMENNIGG VIEIRA NEVES
Pregoeiro

Publicado por:
Romennigg Vieira Neves
Código Identificador:A9977301

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

AVISO EXTRATO CONTRATO
PROC. LICITATÓRIO Nº 066/2011 PP Nº 029/2011- CONTRATANTE: PM de Luislândia/MG – CONTRATADO: Rogério Rodrigues Lopes ME valor global de R$ 100.050,00 (cem mil e cinquenta reais). OBJETO Contratação de Empresa para realização da 3ª VAQUEJADA NACIONAL de Luislândia, conforme no Anexo I do presente edital e Convenio registrado no SICONV sob o nº 764248/2011/MTur. INÍCIO CONTRATO: 04/01/2012 /

ASS: JOSÉ SINÉSIO BOTELHO
Prefeito Municipal.

ROMENNIGG VIEIRA NEVES
Pregoeiro

Publicado por:
Romennigg Vieira Neves
Código Identificador:96B7CB4B

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

AVISO EXTRATO CONTRATO
PROC. LIC. Nº 003/2012 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2012 - CONTRATANTE: PM de Luislândia/MG – CONTRATADO: Intervisão Emissoras de Radio e Televisão LTDA valor global de R$ 12.400,00(doze mil e quatrocentos reais). OBJETO: Contratação da Empresa para Participação e divulgação do circuito Intertv de vaquejada em televisão de sinal aberto. INÍCIO CONTRATO: 05/01/2012 /

ASS: JOSÉ SINÉSIO BOTELHO
Prefeito Municipal.

ROMENNIGG VIEIRA NEVES
Pregoeiro

Publicado por:
Romennigg Vieira Neves
Código Identificador:00A5EE0E

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

AVISO HOMOLOGAÇÃO PP Nº 029/2011
O Prefeito Municipal José Sinésio Botelho Autoridade Competente torna público que homologou PP Nº 029/2011, à empresa Rogério Rodrigues Lopes ME valor global de R$ 100.050,00 (cem mil e cinquenta reais). OBJETO Contratação de Empresa para realização da 3ª VAQUEJADA NACIONAL de Luislândia, conforme no Anexo I do presente edital e Convenio registrado no SICONV sob o nº 764248/2011/MTur. Íntegra do Ato de Homologação encontra-se a disposição na Sede da Prefeitura Municipal de Luislândia, Praça da Matriz, 333, Centro, Luislândia,

JOSÉ SINÉSIO BOTELHO
Prefeito Municipal.

ROMENNIGG VIEIRA NEVES
Pregoeiro

Publicado por:
Romennigg Vieira Neves
Código Identificador:8BD0C37A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 001/2012, DE 12 DE JANEIRO DE 2012

"DESIGNA COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO PARA CONDUZIR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando o teor do despacho datado de 5 de janeiro de 2012, do Prefeito Municipal e no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 162, inciso III, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados a Sra. ***Mara Rúbia Azevedo Oliveira*** ocupante do cargo de Técnico Administrativo Médio N-I C-XII/03; a Srtª. ***Lília Batista Pereira*** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo N-I-C-V/02 e a Srtª. ***Marília Aparecida Almeida Ventura***, ocupante do cargo de Recepcionista N-I C-IV/02, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo para apuração de violação, em tese, do disposto no art. 121, I, II e VIII e no art. 122, III, X e XIV, todos da lei Municipal Nº. 933/98, de 27/05/1998 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Luz) e do disposto dos arts. 1º, 7º, 8º, 9º, 11 e 32, da Lei Municipal Nº. 533/84, de 28/1/284 (Código de Obras e Edificações do Município de Luz/MG), pelo Sr. ***Geraldo Magela Guimarães Rosa***, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Médio N-II C-XIII/2 e pelo Sr. ***Cláudio Mendes Machado***, ocupante do cargo de Agente Fiscal N-I C-VII/1, os quais estão sujeitos à penalidade de demissão, nos termos do art. 136, I, IV, X, XI e XIII, da Lei Municipal Nº. 933/98, em razão da seguinte conduta ilegal contra a Administração Pública:

I – emitir certidões de HABITE-SE em desconformidade dom a Legislação Municipal atinente, pelo Sr. ***Cláudio Mendes Machado***, ocupante do cargo de Agente Fiscal N-I C-VII/1 para o imóvel localizado na Rua Paraná, 401, a favor de ALINE CARDOSO DA SILVA E OUTRA e para o imóvel localizado na Rua São Paulo, 416, a favor ALINE CARDOSO DA SILVA RESENDE E OUTRA, conforme apurado nos autos do Processo Administrativo Nº. 34.214, de 29 de setembro de 2011.

Art. 2º A Presidente da comissão designará um de seus membros para Secretariar os seus trabalhos.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a sindicância, podendo ser prorrogado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, 12 de Janeiro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:850AD3FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - COMUSB

Conselho Municipal de Saneamento Básico de Luz
COMUSB - Luz
Criado pela Lei Nº 1.861/2010, DE 26/11/2010 e Regulamentado pelos Decretos Nº 1.016/10 de 02/12/2010 e 1.059 de 14/01/2011

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Saneamento Básico de Luz – COMUSB em atendimento ao Art. 26 de seu Regimento Interno CONVOCA seus Conselheiros para a 7ª Assembléia Geral Ordinária, que será realizada no dia 18 de janeiro de 2012, na Sala Verde "Pau Terra" (ao lado da Prefeitura), com primeira convocação às 18h00min e, em segunda e última convocação às 18h30min para apreciação da seguinte pauta: Acolhida dos presentes; Leitura da ata da reunião de 21/12/2011; Apresentação do projeto do sistema de esgotamento sanitário do Distrito de Esteios; Informes gerais; Encerramento.

Luz, 10 de janeiro de 2012.

ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA
Presidente do Comusb

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:25000BB4

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PRC Nº 03447/2011 – PREGÃO Nº 078/2011

COMO PREGOEIRA OFICIAL, NOMEADA PELO DECRETO Nº 1.304/12, ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO **PRC Nº 03447/2011 – PREGÃO Nº 078/2011.**Objeto **"CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O MUNICÍPIO DE LUZ, ENTRE A ZONA RURAL E A ZONA URBANA, LINHAS 13, 18 E 20 PARA O EXERCÍCIO DE 2012, CONFORME ANEXOS", VENCEDOR DA LINHA 18-PALMITAL : SR.WASHINGTON FERREIRA-VALOR GLOBAL R$35.226,00, AS LINHAS 13-JORGE GRANDE/SARANDI/QUATIS, E LINHA 20-BREJINHO/NORUEGA SEM VENCEDOR.** PUBLIQUE-SE E INTIME-SE. LUZ, 12.01.12.

SIRLÂNIA MARIA DE J. VELOSO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:DA467888

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 03447/2011 – PREGÃO Nº 078/2011

COMO PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO **PRC Nº 03447/2011 – PREGÃO Nº 078/2011.**Objeto **CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O MUNICÍPIO DE LUZ, ENTRE A ZONA RURAL E A ZONA URBANA, LINHAS 13, 18 E 20 PARA O EXERCÍCIO DE 2012, CONFORME ANEXOS", VENCEDOR DA LINHA 18-PALMITAL: WASHINGTON FERREIRA VALOR GLOBAL R$35.266,00, AS LINHAS 13- JORGE GRANDE/SARANDI/QUATIS, E LINHA 20-BREJINHO/NORUEGA SEM VENCEDOR.** PUBLIQUE-SE E INTIME-SE. LUZ, 12.01.12.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:86928900

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 003/2012. PREGÃO Nº 002/2012

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 003/2012. PREGÃO Nº 002/2012.** TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O MUNICÍPIO DE LUZ, PARA ATENDER AS LINHAS 13 E 20 ENTRE A ZONA RURAL E A ZONA URBANA, PARA O EXERCÍCIO DE 2012, CONFORME ANEXOS".** DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: **27.01.12 ÀS 09:00 HORAS**. LOCAL: DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA A RUA 16 DE MARÇO, 172 - CENTRO - LUZ/MG. INFORMAÇÕES (37)3421-3030, RAMAL 24, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS.LUZ/MG,13.01.12. www.luz.mg.gov.br.

SIRLÂNIA MARIA DE J. VELOSO -
Pregoeira.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:9B356966

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
ATA DE ELEIÇÃO E APURAÇÃO DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – CIPA, GESTÃO 2012, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES PIMENTEL.

ATA DE ELEIÇÃO E APURAÇÃO DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – CIPA, GESTÃO 2012, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES PIMENTEL.

Ao 19 dia do mês de Dezembro de dois mil e Onze, realizou-se na Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel, situado na Praça Benedito Quintino, nº 15, Centro, nesta, a coleta de votos para Eleição da Cipa gestão 2012, pela Comissão Eleitoral (receptora e apuradora de votos), conforme estabelecido pela portaria 3214 de oito de julho de mil novecentos e setenta e oito, e com a presença do Prefeito José do Carmo de Souza. Após, foi realizada a contagem dos votos, que ficou com o seguinte resultado para a composição dos Representantes dos Empregados:
VICE-PRESIDENTE SETOR Nº DE VOTOS
Guilherme de Andrade Ruela Saúde 108

SUPLENTE SETOR Nº DE VOTOS
Maria da Penha R. de Jesus Limpeza 64

SUPLENTE SETOR Nº DE VOTOS
Elizete Aparecida Dias Saúde 38

DEMAIS CANDIDATOS SETOR Nº DE VOTOS
XXXXX XXXXX XXXXX

Votos Brancos 01
Votos Nulos 07
TOTALIZAÇÃO VOTOS 218

Na totalização dos votos foi constatado que 218 pessoas compareceram a votação, mais de 50% de participação, ficando assim que para Vice-Presidente com total de 108 votos o Sr. Guilherme de Andrade Ruela. Lembramos que serão proclamados eleitos o 01(um) dos mais votados como EFETIVO, a Sra. Maria da Penha R. de Jesus e 01(um), com maior número de votos em seguida, como SUPLENTE a Sra. Elizete Aparecida Dias. Caso haja empate, será eleito o candidato que tiver mais tempo no estabelecimento. A apuração foi realizada pela Comissão Eleitoral – Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho, Norma Sueli Vieira Roza e Elaina Cristina de Assis. Não havendo mais nada a registrar, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada.

Mendes Pimentel, 19 de Dezembro 2011.

FILIPE AUGUSTO PIRES LOUZADA NORMA SUELI VIEIRA ROZA
Técnico em Segurança do Trabalho Mesário

ELAINA CRISTINA DE ASSIS SORAIA ELENA DE OLIVEIRA ALMEIDA BOTELHO
Fiscal Presidente

JOSÉ DO CARMO DE SOUZA
Prefeito Municipal

(Publicado no quadro de avisos no dia ___/___/___, por _____, e no Diário Oficial do Município do dia ___/___/___, por _____, e no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:B720D218

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
ATA DE INSTALAÇÃO E POSSE DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – GESTÃO 2012.

ATA DE INSTALAÇÃO E POSSE DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – GESTÃO 2012.

Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel, no seu estabelecimento na Praça Benedito Quintino, nº 15 – Centro.

Ao 11 dia do mês de Janeiro de 2012 às 13:30 horas, no setor Jurídico, na presença do Prefeito José do Carmo de Souza, bem como os demais presentes, conforme lista de presença, reuniram-se para a Instalação e Posse da CIPA. A Comissão Eleitoral, formada por Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho, Norma Sueli Vieira Roza e Elaina Cristina de Assis, declaram abertos os trabalhos, lembrando a todos os objetivos da reunião, quais sejam: Instalação e Posse da CIPA, Gestão 2012. Continuando, declarou instalada a Comissão e empossados os Representantes do Empregador:
Presidente
Sidney Gonçalves da Silva

Suplente Suplente
Natália Adriana Rosa Silva Aparecida Celso Dias Júnior

Da mesma forma declarou empossados os Representantes eleitos pelos Empregados:

Vice-Presidente
Guilherme de Andrade Ruela

Suplente Suplente

Maria da Penha R. de Jesus Elizete Aparecida Dias

A seguir, o Prefeito José do Carmo de Souza designou para Presidente da CIPA o Senhor Sidney Gonçalves da Silva. Tendo sido escolhido pelos representantes dos Empregados, dentre os titulares eleitos, o Senhor Guilherme de Andrade Ruela para Vice Presidente. Os representantes do empregador e dos empregados, em comum acordo, escolheram a Sra. Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho para Secretária da CIPA. Nada mais havendo para tratar, a Senhora Presidente da sessão deu por encerrada a reunião, lembrando a todos que o período da gestão da CIPA ora instalada será de 01 (um) ano a contar da presente data (de 11/01/2012 á 11/01/2013). Para constar, lavrou-se a presente ata, que, lida e aprovada, vai assinada por mim, Secretária da sessão, pelo Presidente da sessão, por todos os Representantes eleitos e/ou designados, inclusive os Suplentes.
Presidente da sessão – Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Ass:
Presidente CIPA – Sidney Gonçalves da Silva Ass:
Vice-Presidente CIPA – Guilherme de Andrade Ruela Ass:
Secretária – Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho Ass:
Suplentes:
Natália Adriana Rosa Silva do Carmo Ass:
Celso Dias Júnior Ass:
Suplentes:
Maria da Penha R. de Jesus Ass:
Elizete Aparecida Dias Ass:

JOSÉ DO CARMO DE SOUZA
Prefeito Municipal

(Publicado no quadro de avisos no dia ___/___/___, por _____, e no Diário Oficial do Município do dia ___/___/___, por _____, e no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg)

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:3A83C721

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ADIAMENTO CONTRATUAL

Processo nº. 001/2010. Convite nº. 001/2010. Carta-Contrato nº. 002/2010. Contratante: Câmara Municipal de Natércia. Contratada: Dra. Viviane Maria Carneiro de Carvalho. Segundo Termo de Aditamento Contratual para prorrogar a vigência do contrato administrativo até 03/11/2012. Dotação Orçamentária: **01 02 0103100314.003 339036.** Valor: R$19.800,00.

LEONARDO BARRETO DA SILVA
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Adriana de Cássia Alves dos Santos
Código Identificador:3D4639B7

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 001/2012

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2012 - Processo Administrativo N° 001/2012 - O Prefeito Municipal de Natércia (MG), José Airton Junho dos Reis, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Natércia (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Com Registro de Preços n° 001/2012, objetivando a **Contratação dos Serviços de Transporte Diário de Passageiros Para Atendimento dos Setores de Educação, Saúde e Esporte da Prefeitura Municipal de Natércia (MG)**. As Propostas Serão Recebidas até as 09:00 horas do dia 01 de fevereiro de 2012. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, n ° 100 - Centro de Natércia (MG). Natércia (MG), 12 de Janeiro de 2012.

JOSÉ AIRTON JUNHO DOS REIS
Prefeito Municipal

GRAZIELE DE JESUS FREITAS SIQUEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Josileia Aparecida de Cassia Silveira Silva
Código Identificador:985CF560

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO Nº 216/2011 PRC Nº 1618/11 REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2011 RESULTADO

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm, através desta, informar a quem possa interessar, que foram consideradas vencedoras do processo licitatório **Pregão nº 216/2011 – PRC 1618/2011 – Registro de Preços nº 037/2011**, as empresas: ***"Amazônia Distribuidora Ltda"*** Itens: 05, 11, 26, 27, 28, 37, 39, 40, 47, 55, 58, 64, 65, 68. ***"Distribuidora Lordy Ltda"*** Itens: 16, 25, 33, 35, 52, 54, 60, 72. ***"Distribuidora Lance Certo Ltda"*** Itens: 01, 14, 22, 24, 29, 30, 31, 41, 42, 44, 51, 57, 59, 66. ***"Mercearia Campos e Rabelo Ltda"*** Itens: 02, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 18, 19, 20, 21, 23, 32, 34, 36, 38, 43, 45, 46, 48, 50, 53, 56, 61, 62, 63, 67, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 76. **Pará de Minas, 06 de janeiro de 2012.**

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:4E425DB5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO Nº 208/2011 PRC Nº 1385/11 RESULTADO

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm, através desta, informar a quem possa interessar, que foi considerada vencedora do processo licitatório **Pregão nº 208/2011 – PRC 1385/2011,** a empresa: ***"Silvânio Januário dos Santos" Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12.*** **Pará de Minas, 11 de janeiro de 2012.**

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:D97240C1

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO Nº 200/2011 PRC Nº 1516/11 RESULTADO

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm, através desta, informar a quem possa interessar, que foi considerada vencedora do processo licitatório **Pregão nº 200/2011 – PRC 1516/2011,** a empresa: ***"Prestadora de Serviços MN Ltda"*** Itens: 01, 02. **Pará de Minas, 06 de janeiro de 2012.**

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:75F55B4F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO Nº 210/2011 PRC Nº 1670/11 RESULTADO

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm, através desta, informar a quem possa interessar, que foram consideradas vencedoras do processo licitatório **Pregão nº 210/2011 – PRC 1670/2011,** as empresas:

"Pirâmide Estruturas Montáveis Ltda" Item: 01. ***"Silvânio Januário dos Santos"*** Item: 02. **Pará de Minas, 12 de janeiro de 2012.**

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:9A43002A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012 PRC Nº 001/12

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de construção de um galpão para a coleta seletiva de resíduos sólidos. Aquisição do edital e cadastro: até às 16:00 horas do dia 25/01/12. Abertura: 30/01/12 às 09:00 horas. Pará de Minas, 12/01/12.

JOSÉ GUIMARÃES MARINHO.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:EFC1478A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2012 PRC Nº 1749/11

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de construção da primeira parte do galpão do produtor. Aquisição do edital e cadastro: até às 16:00 horas do dia 25/01/12. Abertura: 30/01/12 às 14:00 horas. Pará de Minas, 12/01/12.

JOSÉ GUIMARÃES MARINHO.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:C4F3A9E5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO Nº 006/2012 PRC Nº 1642/11 REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/12

Objeto: aquisição de materiais de limpeza, higiene, vasilhames e outros utensílios. Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até às 07:30 horas do dia 26/01/12. Abertura: 26/01/12 às 08:00 horas. Pará de Minas, 12/01/12.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:6232D81B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO Nº 007/2012 PRC Nº 1747/11

Objeto: aquisição de luvas, máscaras e jaleco. Aquisição do edital: até às 07:30 horas do dia 27/01/12. Abertura: 27/01/12 às 08:00 horas. Pará de Minas, 12/01/12.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:E76CD2EE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 004/2012 PRC Nº 1762/11

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de adequação, reforma e cobertura da Quadra de Esporte do Bairro São Francisco. Tipo: preço menor global. Aquisição do edital: até às 16:00 horas do dia 14/02/12. Abertura: 17/02/12 às 08:00 horas. Pará de Minas, 12/01/12.

JOSÉ GUIMARÃES MARINHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:9BC8A088

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 005/2012 PRC Nº 1763/11

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de adequação e reforma do Ginásio Poliesportivo do Bairro São Francisco. Tipo: preço menor global. Aquisição do edital: até às 16:00 horas do dia 14/02/12. Abertura: 17/02/12 às 14:00 horas. Pará de Minas, 12/01/12.

JOSÉ GUIMARÃES MARINHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:243219DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PREGÃO PRESENCIAL 001/2012 - EDITAL 002/2012

A Prefeitura Municipal de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 001/2012,** que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de reforma em geral para o Veiculo Ônibus M. Benz/OF 1318 de Ano de Fabricação/modelo 1997/1997.

Entrega dos envelopes: Até 26/01/2012 as 9:00 horas.

Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:30 as 16:00 ou pelo e-mail licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 12 de Janeiro de 2012.

WAGNER MATEUS DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:E373013E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 010/2012, a realizar-se no dia 23/01/2012, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 09h00minutos, constitui objeto da presente licitação: A contratação de empresas para fornecimento refeições, salgados e quitandas na cidade Perdizes, Araxá e Uberaba, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento e outros, com as especificações constantes no ANEXO I, deste Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura. – Perdizes MG, 06/01/2012.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:9BE8A181

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO 10/12 - TRANSPORTE DE CARGA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES - MG, torna público nos termos dos Decretos n.º 2083 e 2084 de 06.01.06, que institui o Pregão Presencial e o Registro de Preço que fará realizar o Processo Licitatório n.º 10/12 - Pregão Presencial n.º 01/12 - objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço consistente em transporte de carga em caminhão truck toco e báscula, formar registro de preço, com abertura das propostas seguida de sessão pública de lances, no dia 30.01.2012, às 13:00 horas.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:1C3A6BCA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REVOGAÇÃO DE PUBICAÇÃO DO DECRETO 2747/12

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a revogação do seguinte instrumento:

Fica REVOGADA a publicação do DECRETO Nº 2747 de 02 de janeiro de 2012 em todo seu conteúdo, número e data.

Perdões, 12 de janeiro de 2012.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões - MG

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:991B2803

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 2.745/2011 BOLSA DE ESTUDOS EMANUEL VITOR TEODORO

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguintente instrumento:

DECRETO 2.755/11, DE 06 DE JANEIRO DE 2012.

Concede bolsa de estudo a EMANUEL VITOR DOS SANTOS TEODORO.

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões e a Leis Municipais nº 1.842/96, 2.641/10 e 2.699/11.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal 1.842/96 de 05.03.96, autoriza o Executivo a conceder Bolsa de Estudo a filho adotivo sob guarda judicial;

CONSIDERANDO que a documentação enviada comprova que Emanuel Vitor dos Santos Teodoro se enquadra no normativo;

CONSIDERANDO que o aluno Emanuel Vitor dos Santos Teodoro, está cursando o Ensino Fundamental e encontra – se regularmente matriculado no Núcleo de Aprendizagem Integral NAI e conta hoje com 13 (treze) anos de idade;

CONSIDERANDO que a renda da família não excede a 5 (cinco) salários mínimos e que o aluno está regularmente matriculado no Núcleo de Aprendizagem Integral na 8ª (sétima) série;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida bolsa de estudos ao aluno da escola NAI - Núcleo de Aprendizagem Integral, Emanuel Vitor dos Santos Teodoro, no valor mensal de R$378,00 (trezentos e setenta e oito reais).

Art. 2º - Este pagamento se dará através da quitação do boleto bancário emitido pelo educandário favorecido e sacado contra, Glauber Almeida Balduíno, cujo comprovante ficará anexado ao Empenho.

Art. 3º - Este Decreto terá vigência exclusiva para o exercício de 2012.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 06 de janeiro de 2012.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:C4D8D01F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 192/2011 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 051/2011. Objeto: Locação de um imóvel urbano localizado na Rua José Procópio Mamede, nº 146, Bairro Rodoviário, no Município de Prata-MG, em atendimento ao Convênio de Cooperação celebrado entre o Município de Prata e a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais. Fundamento Legal: artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93. Contratante: Município de Prata – Contratada: Vera Maria Alves Faria. Valor: R$700,00 (setecentos reais) mensais, perfazendo o valor global de R$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Vigência: 01/01/2012 a 31/12/2012. Data da Ratificação: 29/12/2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:5D9E943D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 193/2011 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 052/2011. Objeto: Locação de um imóvel urbano para instalação e uso do Departamento de Saúde, situado em Prata-MG, à Rua Santa Catarina, nº 450, Bairro Oliveira. Fundamento Legal: artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93. Contratante: Município de Prata – Contratada: Djalma Vilela Oliveira. Valor: R$800,00 (oitocentos reais) mensais, perfazendo o valor global de R$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Vigência: 01/01/2012 a 31/12/2012. Data da Ratificação: 29/12/2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:36BFB18F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 194/2011 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 053/2011. Objeto: Locação de um imóvel urbano localizado na Rua Floriano Peixoto, nº 47, Bairro Centro, no Município de Prata-MG, em atendimento ao Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre o Município de Prata e o Instituto Estadual de Florestas. Fundamento Legal: artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93. Contratante: Município de Prata – Contratada: Djalma Vilela Oliveira. Valor: R$800,00 (oitocentos reais) mensais, perfazendo o valor global de R$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Vigência: 01/01/2012 a 31/12/2012. Data da Ratificação: 29/12/2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:40A162E8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 195/2011 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 054/2011. Objeto: Locação de um imóvel urbano localizado na Avenida Major Carvalho, nº 387, Bairro Bela Vista, no Município de Prata-MG, em atendimento ao Convênio de Cooperação celebrado entre o Município de Prata e a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais. Fundamento Legal: artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93. Contratante: Município de Prata – Contratada: Jairo Divino de Carvalho Gonçalves. Valor: R$700,00 (setecentos reais) mensais, perfazendo o valor global de R$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Vigência: 01/01/2012 a 31/12/2012. Data da Ratificação: 29/12/2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:B62CDD57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO Nº 00001/2012 EDITAL Nº 00001/2012

Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte, comunica que irá realizar procedimento licitatorio, modalidade PREGÃO Presencial Nº 000001/2012 , tipo Menor Preço - Item referente Registro de Preços visando a aquisição de gêneros alimentícios (água, açúcar, café, leite, pão) e gás destinados à manutenção das Secretarias Municipais.
Entrega dos envelopes: **Até 25/01/2012, até às 13:00 horas**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 12 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281.7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

Santo Antônio do Monte, 06 de janeiro de 2012.

LUÍS ANTÔNIO RESENDE
Pregoeiro

Publicado por:
Samira Aparecida Santos Lacerda Faria
Código Identificador:03CFBE0F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO Nº 00004/2012 EDITAL Nº 00004/2012

Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte, comunica que irá realizar procedimento licitatorio, modalidade PREGÃO Presencial Nº 000004/2012 , tipo Menor Preço - Item referente a aquisição de materiais destinados ao combate à Dengue.
Entrega dos envelopes: **Até 31/01/2012, até às 09:00 horas**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 12 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281.7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.
Santo Antônio do Monte, 10 de janeiro de 2012.

LUÍS ANTÔNIO RESENDE
Pregoeiro

Publicado por:
Samira Aparecida Santos Lacerda Faria
Código Identificador:604890C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
RESCISÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – MG - Rescisão de Contrato Amigável: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Lourenço - CNPJ: 18.188.219/0001-21 - CONTRATADA: Francisco Sérgio Garrido - CPF: 237.824.556-49 – Objeto: Locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para abrigar a família da Sra. Tereza Moreira Miguel que teve sua casa interditada pela defesa civil. Data da rescisão: 07/12/2011

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:9A3BB67C

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 015/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – MG - Ratificação de Processo: O Prefeito, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 1471/2011, Inexigibilidade nº 0015, artigo 25 da Lei 8666/93, cujo objeto é a prestação de serviços, SEM EXCLUSIVIDADE, para recebimento das guias de pagamento de tributos e taxas municipais com ou sem código de barras, conforme dispõe o Código Tributário Municipal, nas condições estabelecidas em Edital. São Lourenço, 30 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:F1FB54D9

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 016/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – MG - Ratificação de Processo: O Prefeito, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 1484/2011, Inexigibilidade nº 0016, artigo 25 da Lei 8666/93, cujo objeto é a prestação de serviços cartorários, de protestos, notariais e de registros públicos para atender as necessidades desta Prefeitura, nas condições estabelecidas em Edital. São Lourenço, 30 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:DB8B976E

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 001/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – MG - Ratificação de Processo: O Prefeito, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0001/2012, Inexigibilidade nº 0001, artigo 25 da Lei 8666/93, cujo objeto é a prestação de serviços na preparação, edição, impressão e distribuição de jornal periódico, para publicação de normas, atos administrativos e matérias de interesse público da Administração Municipal de São Lourenço. São Lourenço, 05 de janeiro de 2012.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:0795B4E8

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO 070/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – MG - Extrato de Edital: Processo nº 1473/2011 – Pregão Eletrônico nº 0070/2011 - Objeto: Aquisição de material de limpeza para inscrição na Ata de Registro de Preços. Sessão: 26/01/2012 às 14h. Credenciamento: até as 12h do dia 26/01/2012. Apresentação das propostas: até as 13h de 26/01/2012. Início dos lances às 14h de 26/01/2012. Local: www.caixa.gov.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília – DF. Edital e

informações na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:A447DA45

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº. 3.071 DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO

Dá denominação a logradouro público e contém outras providências.

O Povo de São Lourenço, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada **"RUA ADEMAR GOMES PEREIRA",** a atual Rua "A", do Condomínio Horizontal Fechado Villa Bella, no Bairro Solar dos Lagos, conforme Croqui em anexo, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de Placa Indicativa, bem como a sua devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e ao Oficial de Registro de Imóveis, para as devidas averbações.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 26 de dezembro de 2011.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

Projeto de Lei nº. 2.565/2011
JSBN/ALS/als

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:2154E04A

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.411 DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO E PORTE DE BEBIDAS

Dispõe sobre a proibição de comercialização e porte de bebidas em recepiente de vidro durante as comemorações do Reveillon/2012 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, especialmente as dispostas nos incisos IX e XII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de garantir a ordem e a segurança durante as comemorações do Reveillon/2012;

Considerando a necessidade de se resguardar o patrimônio histórico, artístico, cultural e paisagístico da Praça João Lage e suas adjacências;

Considerando a necessidade de se resguardar o Meio Ambiente, natural ou construído, a Saúde Pública e as atividades humanas permitidas em Lei;

Considerando a necessidade de se resguardar a Segurança Pública, bem como a integridade física dos munícipes e turistas durante o período de 30/12/2011 à 01/01/2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica proibida a comercialização e o porte de qualquer bebida em recipiente de vidro durante o período de 30/12/2011 à 01/12/2011, na Praça João Lage, Calçadão Rui Garcia Machado, Estacionamento do Parque das Águas, Parque Shopping e Calçadão Silvério Sanches Neto.

Art. 2º É expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 (dezoito) anos.

Art. 3º Os Órgãos de Defesa Social deverão adotar as medidas cabíveis no sentido de dar cumprimento do presente Decreto;

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 29 de dezembro de 2011.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

SIDNEY VILLAMARIM CABIZUCA
Secretário de Turismo, Esportes e Cultura

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:759D0D9D

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.413 - DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL ANUAL

Dispõe sobre Revisão Geral Anual dos subsídios e vencimentos do Quadro de Pessoal do Município de São Lourenço.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos inciso IX e XII da Lei Orgânica Municipal, c.c. o disposto no § 4º do artigo 71 da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, que estabelece que a revisão geral anual dos vencimentos dos Servidores Públicos e dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, observará o disposto no inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal e a Lei Complementar nº. 101, tendo como data base o mês de janeiro, de acordo com a variação do IGP-M acumulado dos últimos 12 (doze) meses do exercício anterior ou outro índice que vier a substituí-lo em caso de extinção.

DECRETA:

Art.1º Fica concedido conforme o artigo 37, X, da Constituição Federal, c.c. o estabelecido no §4º do artigo 71, da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, a revisão geral anual referente ao período de janeiro a dezembro de 2011, nos valores dos vencimentos do Quadro de Pessoal Concursado da Administração Pública Direta do Poder Executivo Municipal e Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, constantes das tabelas salariais, de acordo com o Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM, apurado em 5,10% (cinco vírgula dez por cento).

Parágrafo Único. A revisão geral anual a que se refere o "caput" do presente artigo incidirá igualmente sobre os vencimentos percebidos pelos estáveis, Ad Nutuns, funcionários da ativa, inativos e pensionistas.

Art. 2º Fica igualmente concedida a revisão geral anual nos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários no mesmo índice do artigo 1º, deste Decreto.

Art. 3º As despesas provenientes do presente Decreto correrão por conta de dotação prevista no Orçamento de 2012.

Art. 4° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 30 de dezembro de 2011.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Secretário de Planejamento e Gestão Estratégica

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:B0E6E3C3

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.414 - EXONERA ASSESSOR DE MANUTENÇÃO

Exonera Assessor de Manutenção Preventiva e Corretiva e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando**, que ao Chefe do Poder Executivo Municipal compete prover cargos públicos, inclusive no que concerne a exoneração de Assessores; **considerando,** que o aludido cargo é de provimento de livre recrutamento, pelo Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o **Sr. Sérgio de Carvalho Pereira**, das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assessor de Manutenção Preventiva e Corretiva", Código AMPC, Símbolo CC-I**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 30 de dezembro de 2011.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:29BB4001

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.415 NOMEIA COORDENADOR ADMINISTRATIVO

Nomeia Coordenador Administrativo e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando**, que ao Chefe do Poder Executivo Municipal compete prover cargos públicos, inclusive no que concerne a nomeação de Coordenadores; **considerando,** que o aludido cargo é de provimento de livre recrutamento, pelo Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o **Sr. Sérgio de Carvalho Pereira**, para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Coordenador Administrativo", Código CA, Símbolo CC-III**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 30 de dezembro de 2011.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:5A12D62D

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.416 NOMEIA ASSESSOR DE MANUTENÇÃO

Nomeia Assessor de Manutenção Preventiva e Corretiva e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando**, que ao Chefe do Poder Executivo Municipal compete prover cargos públicos, inclusive no que concerne a nomeação de Assessores; **considerando,** que o aludido cargo é de provimento de livre recrutamento, pelo Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o **Sr. IDERALDO PEREIRA DA FONSECA**, para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assessor de Manutenção Preventiva e Corretiva", Código AMPC, Símbolo CC-I**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 30 de dezembro de 2011.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:0C0DB55B

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.417 EXONERA DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL

Exonera Diretora da Escola Municipal Frei Osmar Dirks e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando** que ao Chefe do Executivo compete prover cargos públicos, inclusive nomear e exonerar Diretores Escolares; **considerando** os termos do Convênio celebrado com o Instituto Federal do Sul de Minas Gerais (IF Sul de

Minas) Campus Machado com a interveniência da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento e Ensino de Machado – FADEMA, em 31/01/2011;

DECRETA:

Art.1º Fica exonerada a **Srª. DENISE DE FÁTIMA JUNQUEIRA DE CASTRO**, das funções do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Diretora da Escola Municipal Frei Osmar Dirks", Código DE**, **Símbolo CC-IV**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/2011, de 01/08/2011, a partir desta data.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 30 de dezembro de 2011.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

MARGARIDA MARIA ROCHA DE LUCA ALVES
Secretária Municipal de Educação

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:35183663

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº. 4.418 DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA INSTALAÇÃO DE PLACA

Dispõe sobre a regulamentação da instalação de placa de identificação das charretes atuantes no Município de São Lourenço e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições, notadamente as constantes do art. 26, inciso XIV, alínea "a" a "f" c/c art. 90, inciso IX, todos da Lei Orgânica Municipal; **considerando** que cabe a Gerência de Trânsito e Transporte Público a organização do trânsito de veículos no âmbito municipal, visando conceder-lhe maior fluidez e a garantia de segurança aos motoristas e pedestres; **considerando** os termos do Ofício nº. 283/SLTRANS/11, datado de 06/12/2011, expedido pelo referido Órgão, dirigido à Secretaria Executiva de Gabinete; **considerando** os termos da Lei Municipal nº. 2.980, de 30/07/2010, que dispõe sobre a normatização, regularização e proteção dos animais de aluguel e de transporte de tração no município São Lourenço;

DECRETA:

Art.1º Fica estabelecido que as placas de identificação das charretes atuantes no Município de São Lourenço, devidamente cadastradas junto a Gerência de Trânsito e Transporte Público, deverão ser fixadas na parte central do banco traseiro, sendo vedada a instalação de equipamentos e/ou materiais que atrapalhem a nítida visão da mesma.

Parágrafo Único – A placa de identificação de que trata o caput deste artigo será fornecida pela Gerência de Trânsito e Transporte Público.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente o Decreto nº. 4.373, de 08/12/2011, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 30 de dezembro de 2011.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

ALEXANDRE SILVA CHAVES
Gerente de Trânsito e Transporte Público

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:971E94AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 1819

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN, Prefeito Municipal em exercício e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Fica constituída, nos termos do Art. 6º, inciso XVI da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, a partir do dia 02 de janeiro de 2012, a Comissão Especial de Licitação - CEL da Prefeitura Municipal, para receber, examinar e julgar todos documentos e procedimentos relativos aos Processos de Licitações referente a Obras e Serviços de Engenharia, que será integrada pelos membros:

Presidente:
Arineu Teodoro Duarte

Membros:

Luiz Guilherme Pimenta Pereira
Gilson Pedroso da Silva
Marco Aurélio Cortez

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 02 de janeiro de 2012.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cecchini de Oliveira
Código Identificador:234B5849

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 1820

"DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO".

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 3º da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nos Decretos Municipais nº 2.621 e nº 2.622, ambos de 07 de abril de 2003, designa:

Pregoeiro:
Rodrigo Augusto de Oliveira

Equipe de apoio:
Luiz Wagner Busti
Iolane Batista
Maykon Donizete Neto

As atribuições são as constantes dos Decretos Municipais de nº 2.621 e 2.622/2003.

Fica revogada a partir do dia 02 de janeiro de 2012, a Portaria nº 1752 de 03 de janeiro de 2011, que nomeou o Pregoeiro e a equipe de apoio anterior.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso em 02 de janeiro de 2012.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cecchini de Oliveira
Código Identificador:4E103199

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 1821

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN, Prefeito Municipal em exercício e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Fica constituída, nos termos do Art. 6º, inciso XVI da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, a partir do dia 02 de janeiro de 2012, a Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal, a ser integrada pelos seguintes membros:

Presidente:
Marcoantonio Mosquetti da Silva

Membros:

Rodrigo Fernandes da Costa
Wellington Bonacini de Carvalho
Neimar Alves dos Reis

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso em 02 de janeiro de 2012.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cecchini de Oliveira
Código Identificador:CCAACF66

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITACAO 019/2011

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG. Extrato de contrato. Dispensa de licitação nº 019/2011. Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de gerenciamento do sistema Prodemge tais como: implantação do sistema de administração de multas – SIDAMWEB versão 3.0; Sistema de acompanhamento da defesa da autuação – SIAUTWEB versão 1.0; Sistema de administração de recurso de infração – SIARI versão 2.0, por um período de 12 meses.** Vigência: 12 de janeiro de 2012 a 11 de janeiro de 2013. Valor: R$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais)**.** Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Contratada: Companhia de tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – Prodemge.

PEDRO IVO DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Segurança Pública, trânsito e transporte.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:A79620C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 012/2012
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2012
O Prefeito Municipal de Senador Cortes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é a aquisição de medicamentos diversos para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Senador Cortes ao licitante **FUNDAÇÃO PARA O REMEDIO POPULAR - FURP**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 43.640.754/0001-19.

Senador Cortes, 12 de janeiro de 2012.

HERMÍNIO JOSÉ GUTTERRES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Leite Ferreira
Código Identificador:F095FFD7

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2012/TOMADA DE PREÇO Nº 003/2012

A Prefeitura Municipal de Senador Cortes, por sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar licitação na modalidade tomada de preço para Contratação de serviços técnicos de Assessoria. O edital será fornecido ao custo de R$ 36,13 (Trinta e seis reais e treze centavos), para pagamento de custas conforme disposição no art. 32 da Lei 8.666/93.

Senador Cortes, 11 de janeiro de 2.012.

SILVANIA APARECIDA DA SILVA FLORENZANO
Presidente da CPL

Publicado por:
Pedro Henrique Leite Ferreira
Código Identificador:FAAAACBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS

COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas, Processo Licitatório n.º 001/2012 – Dispensa n.º 001/2012. OBJETO: Locação de Imóvel destinado a instalação da Secretaria Municipal de Educação. PARTES: Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas e o Sr. Valdir Gomes de Brito, valor do contrato: R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) mensal. ASSINATURA: 02/01/2012. VIGÊNCIA: até 31/12/2012.
Serra Azul de Minas, 02 de janeiro de 2012.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:589F5FF5

COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas, Processo Licitatório n.º 002/2012 – Dispensa n.º 002/2012. OBJETO: Locação de Imóvel destinado a instalação da Biblioteca Municipal "Mestra Naná". PARTES: Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas e a Sra. Marisa de Matos Pereira, valor do contrato: R$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais) mensal. ASSINATURA: 02/01/2012. VIGÊNCIA: até 31/12/2012.
Serra Azul de Minas, 02 de janeiro de 2012.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:387F0124

COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas, Processo Licitatório n.º 003/2012 – Dispensa n.º 003/2012. OBJETO: Locação de Imóvel destinado a instalação da Escola de Musica Eva Marçal. PARTES: Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas e a Sra. Antonia Ferreira dos Santos Silva, valor do contrato: R$ 400,00 (Quatrocentos reais) mensal. ASSINATURA: 02/01/2012. VIGÊNCIA: 11/01/2012 até 31/12/2012.
Serra Azul de Minas, 02 de janeiro de 2012.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:5DB8760D

COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas, Processo Licitatório n.º 004/2012 – Dispensa n.º 004/2012. OBJETO: Locação de Imóvel destinado a instalação do CRAS (Centro de Referencia da Assistência Social). PARTES: Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas e o Sr. Valdir Gomes de Brito, valor do contrato: R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) mensal. ASSINATURA: 02/01/2012. VIGÊNCIA: até 31/12/2012.
Serra Azul de Minas, 02 de janeiro de 2012.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:1A3E6E2A

COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas, Processo Licitatório n.º 005/2012 – Dispensa n.º 005/2012. OBJETO: Locação de Imóvel destinado a instalação de um Órgão ligado a Prefeitura. PARTES: Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas e a Sra. Amelina Hipolita da Silva, valor do contrato: R$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais) mensal. ASSINATURA: 02/01/2012. VIGÊNCIA: até 31/12/2012.
Serra Azul de Minas, 02 de janeiro de 2012.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:5A7F9541

COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas torna público que fará realizar Processo Licitatório n.º 006/2012 – Pregão Presencial n.º 001/2011. Objeto:Contratação de empresa com sede na cidade de Belo Horizonte para fornecimento de combustíveis destinados à manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde (Programa Municipal Transporte Doentes) e Veiculo do Gabinete da Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas em suas atividades Operacionais**.** Abertura dia: 25/01/2012 às 13:00 hs. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas, situada a Av. Geraldo Gomes de Brito nº 94, Centro – Serra Azul de Minas, ou através do telefone (38) 35471222, de 12:00 as 17:00hs e pelo email: licitacao.pmsam@gmail.com

Serra Azul de Minas, 12 de Janeiro de 2012.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:FD327501

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATOS 00008-2012, 00009-2012 E 00010-2012
PREGÃO 130_2011

Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG- EXTRATO DE CONTRATO DA PREGÃO Nº 00130/2011- Objeto: Aquisição de materiais para produção de livros digitais - Projeto Livro Acessível -Contrato nº 00008/2012 PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x DYKULEYO PAPELARIA LTDA com o valor total de R$ 26.300,00 (Vinte e Seis Mil Trezentos Reais), Contrato nº 00009/2012 PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x LOGOS PAPELARIA LTDA com o valor total de R$ 10.760,00 (Dez Mil Setecentos e Sessenta Reais), Contrato nº 00010/2012 PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x PEDRO CÉSAR BORGES RAMOS - ME com o valor total de R$ 6.984,00 (Seis Mil Novecentos e Oitenta e Quatro Reais) - Data: 11 de janeiro de 2012.
Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 11 de janeiro de 2012.

TRÊS CORAÇÕES, 12 de janeiro de 2012

ALEXSANDRO HENRIQUE DE SOUZA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Elizabeth de Souza Porto
Código Identificador:A65516A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO 00007-2012 PREGÃO 133_2011

Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG- EXTRATO DE CONTRATO DA PREGÃO Nº 00133/2011- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A PRESTAR MANUTENÇÃO MENSAL E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO SOBRE OS SISTEMAS INFORMATIZADOS, CUJA VERSÃO EXECUTÁVEL EM CARÁTER DEFINITIVO JÁ É DE PROPRIEDADE DESTA PREFEITURA, NAS ÁREAS - TRIBUTÁRIA (ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA COMPLETA DAS RECEITAS PRÓPRIAS MUNICIPAIS COM IPTU, ISS, ITBI, DÍVIDA ATIVA, PARCELAMENTO, PROTOCOLO, EXECUÇÃO FISCAL, CEMITÉRIO MUNICIPAL, NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA WEB E ISS WEB) - SUPRIMENTOS (ESTOQUE, COMPRAS, LICITAÇÃO E PREGÃO PRESENCIAL) - CONTROLADORIA (CONTABILIDADE, TESOURARIA, PATRIMÔNIO, FROTA, PRESTAÇÃO DE CONTAS, CONTROLE INTERNO, GERAÇÃO E PUBLICAÇÃO DA HOME, CONTAS PÚBLICAS E PORTAL TRANSPARÊNCIA) - RECURSOS HUMANOS (FOLHA DE PAGAMENTO, FÉRIAS, RESCISÕES E PPP) - PROCURADORIA (CONTROLE DE LEIS) - SUPRIMENTOS WEB (PREGÃO ONLINE). OS SERVIÇOS DE CONSULTORIA, TREINAMENTO, DESLOCAMENTO, DIÁRIA, SUPORTE REMOTO E SUPORTE TÉCNICO NAS ÁREAS ACIMA RELACIONADAS, SERÃO COBRADOS PELO VALOR HORA. -Contrato nº 00007/2012 PARTES: Prefeitura Municipal de

Três Corações x DIRETRIZ INFORMÁTICA LTDA com o valor total de R$ 344.565,24 (Trezentos e Quarenta e Quatro Mil Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais e Vinte e Quatro Centavos) - Data: 11 de janeiro de 2012.
Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 11 de janeiro de 2012.

TRÊS CORAÇÕES, 12 de janeiro de 2012

ALEXSANDRO HENRIQUE DE SOUZA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Elizabeth de Souza Porto
Código Identificador:DAA8BB06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO 00011-2012 PREGÃO 136_2011

Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG- EXTRATO DE CONTRATO DA PREGÃO Nº 00136/2011- Objeto: Prestação de serviço de locação de Van para transporte de pacientes do SUS em Tratamento Fora de Domicilio - Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II e CAPS AD - para atender as necessidades da Manutenção de Transportes -Contrato nº 00011/2012 PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x EMI TRANSPORTE E TURISMO LTDA com o valor total de R$ 380.000,00 (Trezentos e Oitenta Mil Reais) - Data: 11 de janeiro de 2012.
Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 11 de janeiro de 2012.

TRÊS CORAÇÕES, 12 de janeiro de 2012

ALEXSANDRO HENRIQUE DE SOUZA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Elizabeth de Souza Porto
Código Identificador:0F73F1A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 00067-2011
CONVITE 005_2011

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

3/2011 Termo Aditivo
Contrato nº 00067/2011 -CONVITE Nº 00005/2011
Objeto: Solicitação de obra de reforma e ampliação do Programa Médico Saúde Familia - PSF Amadeu Miguel, para atender as necessidades do Programa Médico Saúde da Familia - Saúde em Casa
Fornecedor: CONSTRUTORA ANDRADE E MORAIS LTDA
Tipo: PERÍODO (60) DIAS
Início Vigência:16/11/2011- Fim Vigência:15/01/2012
Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura em 16/11/2011

TRÊS CORAÇÕES, 12 de janeiro de 2012

ALEXSANDRO HENRIQUE DE SOUZA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Elizabeth de Souza Porto
Código Identificador:60210C76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO 00056-2010
TOMADA DE PREÇO 002_2010

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

4/2011 Termo Aditivo
Contrato nº 00056/2010 -TOMADA DE PREÇO Nº 00002/2010
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, VISANDO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBQU, EM VIAS PÚBLICAS DE TRÊS CORAÇÕES, EM UM TOTAL DE 16.374,08 M2, COM ESPESSURA DE 3 CM, COM FORNECIMENTOVDE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, INCLUINDO USINAGEM, TRANSPORTE E APLICAÇÃO. (CONVÊNIO SETOP N° 587/2009)
Fornecedor: CONSTRUTORA NIEMEYER LTDA
Tipo: PERÍODO 06(SEIS) MESES
Início Vigência:02/12/2011- Fim Vigência:01/06/2012
Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura em 02/12/2011

TRÊS CORAÇÕES, 12 de janeiro de 2012

ALEXSANDRO HENRIQUE DE SOUZA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Elizabeth de Souza Porto
Código Identificador:2658769F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 00309-2011
TOMADA DE PREÇO 004_2011

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

1/2011 Termo Aditivo
Contrato nº 00309/2011 -TOMADA DE PREÇO Nº 00004/2011
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS CONFORME PLANILHA EM ANEXO
Fornecedor: CONSTRUTORA NIEMEYER LTDA
Tipo: PERÍODO 06 (SEIS) MESES
Início Vigência:02/02/2012- Fim Vigência:01/08/2012
Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura em 02/02/2012

TRÊS CORAÇÕES, 12 de janeiro de 2012

ALEXSANDRO HENRIQUE DE SOUZA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Elizabeth de Souza Porto
Código Identificador:8A46BF77

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO 00202-2010
TOMADA DE PREÇO 011_2010

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

5º/2011 Termo Aditivo
Contrato nº 00202/2011 -TOMADA DE PREÇO Nº 00011/2010
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.
Fornecedor: ROCHEDO CONSTRUTORA LTDA
Tipo: Valor – acrescimo de aproximadamente 11%
Início Vigência:04/10/2011- Fim Vigência:11/01/2012

TRÊS CORAÇÕES, 12 de janeiro de 2012

PROF. WILSON DE CÁSSIO COUTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Elizabeth de Souza Porto
Código Identificador:632558E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE PREGÃO 075/2011

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 160/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Pregão Presencial Nº. 075/2011 – Objeto: A contratação de empresa na prestação de serviços e/ou fornecimento de materiais no ramo de atividade pertinente a cada objeto licitado, compreendendo: Locação de tendas, palco, iluminação e sistema de som; Confecção de camisetas, troféus e panfletos, ao 38º Campeonato Brasileiro da Classe Laser, a realizar-se nos dias 19 a 27 de janeiro de 2012, no Terminal Turístico Praia Mar de Minas, de acordo com o convênio 461/2011, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude e o Município de Três Marias conforme especificações e quantitativos do Anexo I, Escopo de serviços e fornecimento de materiais e minuta de contrato, que integram o Edital. Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa abaixo relacionada, em rigorosa observância aos preceitos legais: SANTOS PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA, nos lotes 01, 02,03 e 04; valor de R$ 10.500,00. Vigência 18/01/2012 a 28/01/2012. Publique-se. Três Marias, 12 de janeiro de 2012.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Débora Imaculada Gonçalves
Código Identificador:BDFD6C7C

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO N° 132/2011 TOMADA DE PREÇOS 001/2011

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Tomada de Preços 001/2011 – CONTRATADO: AGAPEL CONSTRUÇÕES LTDA. As partes contratantes prorrogam o prazo de execução da obra constante da cláusula terceira do contrato ora aditado em 03 (três) meses, com término previsto para 28 de março de 2012. Três Marias, 12 de janeiro de 2012.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Débora Imaculada Gonçalves
Código Identificador:4392A70E

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO N° 077/2011 TOMADA DE PREÇOS 004/2010

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Tomada de Preços 004/2010 – CONTRATADO: CONSTRUTORA MHM LTDA. As partes contratantes prorrogam o prazo de execução da obra constante da cláusula terceira do contrato ora aditado em 02 (dois) meses, com término previsto para 29 de fevereiro de 2012. Três Marias, 12 de janeiro de 2012.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Débora Imaculada Gonçalves
Código Identificador:0BBA89A2

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO N° 095/2010 TOMADA DE PREÇOS 001/2010

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Tomada de Preços 001/2010 – CONTRATADO: CONSTRUTORA MHM LTDA. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato inicial de 24 de dezembro de 2011 para término em 25 de março de 2012. Três Marias, 12 de janeiro de 2012.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Débora Imaculada Gonçalves
Código Identificador:1754600E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 074/2011

O Município de Três Marias torna público o Extrato de Contrato do Pregão Presencial Nº. 074/2011 – Objeto: aquisição de materiais, para ampliação da Escola Municipal Policena Alves Amorim, conforme especificações e quantitativos no Anexo I do Edital. Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando as empresas abaixo relacionadas, em rigorosa observância aos preceitos legais: COMERCIAL MORATO CONSTRUÇÕES LTDA, nos lotes: 02; COMERCIAL TRÊS MARIAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, nos lotes: 03,04,09 e 10; DISMATEC LTDA, nos lotes: 01,05 e 08, RAMIREZ E MORATO LTDA, nos lotes: 06 e 11. O lote 07 ficou sem acordo. Publique-se. Três Marias, 12 de janeiro de 2012.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:993A03CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2012 - PROCESSO Nº 001/2012

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda a contratação da CEMIG DISTRIBUIÇÃO S. A., inscrita no CNPJ sob o nº 06.981.180/0001-16, para o fornecimento de energia elétrica para o serviço de iluminação pública e utilização de postes para iluminação pública instaladas dentro dos limites do Município de Três Pontas e para os imóveis utilizados pela Administração Municipal, ao valor global estimado de R$ 1.312.300,00 (um milhão trezentos e doze mil e trezentos reais), estimado, nos termos do art. 24, incisos VIII c/c XXII, da Lei nº 8.666/93. Três Pontas, 02 de janeiro de 2012.

LUCIANA FERREIRA MENDONÇA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:950E941B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2012- PROCESSO Nº 002/2012

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda a contratação da empresa ERLI BORGES – CENTRAL ELETRÔNICA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.277.847/0001-46, localizado na Rua José Luiz de Mesquita, 54 A, Centro, na cidade de Três Pontas – MG, CEP 37.190-000, no valor global de R$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais), para prestação de serviços de manutenção do sistema de Retransmissão de Televisão do Município de Três Pontas, durante o corrente ano, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Três Pontas, 02 de janeiro de 2012.

LUCIANA FERREIRA MENDONÇA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:5384CA61

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2012 - PROCESSO Nº 003/2012

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda a contratação do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, inscrito no CNPJ sob o nº 25.269.069/0001-46, com sede na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, na cidade de Três Pontas/MG, CEP 37.190.000, para o serviço de abastecimento de água para os imóveis utilizados pela Administração Municipal, ao valor global estimado de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), estimado, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do art. 24, incisos VIII, da Lei nº 8.666/93. Três Pontas, 02 de janeiro de 2012.

LUCIANA FERREIRA MENDONÇA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:456BFC80

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2012 - PROCESSO Nº 004/2012

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, RATIFICO o ato de Inexigibilidade de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda a contratação da TELEMAR NORTE LESTE S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 33.000.118/0001-79, com sede na Rua General Polidoro, n° 99, Botafogo, na cidade do Rio de Janeiro – RJ, CEP 22.280-004, para prestação de serviço de telefonia fixa, ao valor global estimado de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), nos termos do art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93. Três Pontas, 02 de janeiro de 2012.

LUCIANA FERREIRA MENDONÇA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:4225989F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2012 - PROCESSO Nº 005/2012

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, RATIFICO o ato de Inexigibilidade de Licitação referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda a contratação da TELEMAR NORTE LESTE S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 33.000.118/0001-79, com sede na Rua General Polidoro, n° 99, Botafogo, na cidade do Rio de Janeiro – RJ, CEP 22.280-004, para Prestação de Serviço de Remanejamento e Alteração de Rede Telefônica, ao valor global estimado de R$ 1.000,00 (hum mil reais), nos termos do art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93. Três Pontas, 02 de janeiro de 2012.

LUCIANA FERREIRA MENDONÇA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:2245AA8C

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/12 - PROCESSO Nº 001/12.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas - MG, através do pregoeiro Sr. Evandro Carlos Pires, torna público que fará realizar **Pregão Presencial nº 001/12**, tipo: **menor preço por item, para aquisição de materiais de construção e ferragens, para o ano de 2012**. Descrição detalhada no edital; a abertura da sessão será dia **25 de janeiro de 2012**, às 08:30 horas, na sala do SAAE, situada a Avenida Ipiranga, nº 981, Centro. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação adicional ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 12 de janeiro de 2012.

EVANDRO CARLOS PIRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:32506EB1

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/12 - PROCESSO Nº 002/12.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas - MG, através do pregoeiro Sr. Evandro Carlos Pires, torna público que fará realizar **Pregão Presencial nº 002/12**, tipo: **menor preço por item, para aquisição de hidrômetros, lacres, dispositivos de corte e vedação**. Descrição detalhada no edital; a abertura da sessão será dia **26 de janeiro de 2012**, às 08:30 horas, na sala do SAAE, situada a Avenida Ipiranga, nº 981, Centro. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação adicional ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 12 de janeiro de 2012.

EVANDRO CARLOS PIRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:7EC9ABFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura de Tupaciguara torna publico o extrato do termo aditivo nº44-A, referente ao processo licitatório nº. 00119/2010, Pregão Presencial nº 0066/2010. Conforme art. 65 alínea d" da lei 8666/93, realinhamento do preço do diesel para R$ 2,02 (dois reais e dois centavos). Contratada: Nafta Auto Posto Cebtral –Ltda-ME, Contratante: O Município de Tupaciguara/MG.

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:88B65421

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 1.112/2012

DECRETO Nº. 1.112 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

"Regulamenta a Lei Complementar nº. 244/2011 que instituiu a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica no âmbito do Município de Tupaciguara e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Tupaciguara, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Seção I
Da Definição da NFS-e

Art. 1º. A Nota Fiscal Eletrônica de Serviços é o documento fiscal hábil para registrar as operações relativas as prestações de serviços no âmbito municipal, devendo ser gerada e armazenada eletronicamente em sistema próprio do Município de Tupaciguara.

Seção II
Das Informações Necessárias a NFS-e

Art. 2º. A NFS-e, conforme modelo constante do Anexo I, integrante deste decreto, conterá no mínimo as seguintes informações:

I – número seqüencial;
II – número do Recibo Provisório de Serviços – RPS a que se refere, caso seja utilizado;
III – data da emissão;
IV – código de verificação de autenticidade;
V – identificação do prestador de serviços:
a) nome ou razão social;
b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
c) inscrição estadual (se houver);
d) inscrição no Cadastro Atividade Econômica do Município – CAE;
e) endereço;
f) Telefone;
g) "e-mail" (se houver).
VI – identificação do tomador de serviços:
a) nome ou razão social;
b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
c) inscrição estadual (se houver);
d) inscrição municipal (se houver);
e) endereço;
f) telefone;
g) "e-mail"(se houver).
VII – discriminação do serviço;
VIII – valor do serviço;
IX – valor da dedução (se houver);
X – valor da base de cálculo;
XI – código Municipal de atividade econômica de prestação de serviços (subitem da lista de serviço);
XII – alíquota e valor do ISS;
XIII – Valor total da NFS-e;
XIV- forma de tributação: normal, indicação de isenção, imunidade, não incidência ou simples nacional, relativas ao ISS, quando for o caso;
XV – tipo de recolhimento: a recolher no município, retido na fonte ou outro município, quando for o caso;
XVI - indicação de retenção de ISS na fonte, quando for o caso;
XVII – indicação da seguinte observação: "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL", bem como a indicação de alíquota correspondente à faixa de faturamento a que estiver sujeita, se o prestador for optante pelo Simples Nacional.

§ 1º. A NFS-e conterá no cabeçalho, as expressões "Prefeitura Municipal de Tupaciguara – Secretaria Municipal da Fazenda", bem como endereço e e-mail", e na parte superior a identificação – NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVIÇOS – NFS-e.

§ 2º. O número da NFS-e será gerado pelo sistema, em ordem crescente seqüencial, sendo específico para cada estabelecimento prestador de serviços.

§ 3º. A identificação do tomador dos serviços de que trata o inciso VI do *caput* deste artigo, poderá ser opcional, a critério do Fisco Municipal, quando o prestador dos serviços possuir regime especial de emissão de Documento Fiscal.

Seção III
Da Emissão da NFS-e

Art. 3º. As empresas que exercem a atividade de prestação de serviços, de caráter eventual ou permanente, inscritas no Cadastro Geral de Contribuintes do Município de Tupaciguara, estão obrigados à emissão da NFS-e, sujeitas ao regime de apuração mensal do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Quaisquer Natureza.

§ 1º - As empresas que exercem a atividade de prestação de serviços devem se adequar a Lei Complementar nº 244 de 03 de novembro de 2011, bem como a este decreto, no máximo de 90(noventa) dias a partir da publicação deste regulamento.

§ 2º. A emissão da NFS-e depende de cadastramento de Senha Eletrônica que deverá ser requerida junto ao Setor de Receitas – Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura de Tupaciguara, mediante preenchimento do formulário constante no Anexo II deste decreto e disponível no site www.prefeituratupaciguara.com.br, devendo ser apresentado o contrato social e suas alterações, se houveram ou registro de firma individual, CNPJ atualizado, e comparecer no Setor de Receitas levando consigo os seguintes documentos:

a) O pedido de solicitação de acesso de emissão NFS-e deverá ser apresentado na Divisão de Receitas do Município de Tupaciguara, com toda documentação juntada, e protocolado no setor de Protocolo Geral, se for por intermédio de procurador, juntamente com procuração, e firma reconhecida, para retirada de senha.
b) Documento de identificação com foto da pessoa que for receber a senha com termo de responsabilidade.

§ 3º. As Notas Fiscais de Serviços convencionais, ainda não utilizadas na data de deferimento para emissão da NFS-e, poderão caso seja necessário, serem utilizadas até o prazo de 10 (dez) dias, após este prazo deverão ser apresentadas no Setor de Receitas para cancelamentos.

§ 4º. O prestador de serviço que se encontrar com pendência fiscal superior à 30 (trinta) dias, relativamente ao recolhimento do ISSQN, não será emitida a NFS-e.

§ 5º. É vedado aos prestadores de serviços que emitam Nota Fiscal Eletrônica de Serviços – NFS-e, a utilização de outras séries de notas fiscais de serviços, salvo em caso de Regime Especial, deferido a partir da regulamentação deste decreto.

§ 6º. Ficam dispensados de emitir NFS-e:

I – Os estabelecimentos bancários;
II – As sociedades uniprofissionais que recolherem o ISSQN/Fixo anual;
III – Os profissionais autônomos;
IV – Os estabelecimentos particulares de ensino que utilizarem carnês de pagamento de mensalidade;
V – Os cartórios.

§ 7º. Os Prestadores de Serviços que iniciarem suas atividades a partir da implantação da NFS-e, bem como aqueles que tiverem seus blocos de Notas Fiscais convencionais esgotados ou com o prazo de validade de uso vencido, ficam automaticamente obrigados a emissão da NFS-e, devendo ser apresentado a documentação para emissão de senha, conforme previsto no parágrafo 2º, alínea "a" e "b" deste artigo.

Art. 4º. A NFS-e deve ser emitida "on-line", por meio da Internet, no endereço eletrônico www.prefeituratupaciguara.com.br, link Portal Eletrônico – Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, somente pelos prestadores de serviços estabelecidos no Município de Tupaciguara, mediante a utilização da Senha eletrônica.

§ 1º. O contribuinte que emitir NFS-e deverá fazê-lo para todos os serviços prestados.

§ 2º. A NFS-e emitida deverá ser impressa e entregue ao tomador de serviços, salvo se enviada por "e-mail" ao tomador de serviços por sua solicitação.

§ 3º. Os tomadores que contratarem serviços de empresas do Município de Tupaciguara e estas emitirem a Nota Fiscal

Eletrônica de Serviços, devem confirmar a autenticidade da referida nota pelo endereço eletrônico do município de Tupaciguara, usando o código de verificação, devendo, em caso de falsidades ou inexatidão, comunicar o fato a Autoridade Fiscal deste Município.

§ 4º. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Tupaciguara, atendendo peculiaridades de atividade exercida pelo contribuinte e os interesses da Fazenda Municipal, poderá autorizar regime especial de emissão da NFS-e.

Art. 5º. No caso de eventual impedimento da emissão "on-line" da NFS-e, o prestador de serviços emitirá Recibo Provisório de Serviços - RPS, que deverá ser substituído por NFS-e na forma do Artigo 9º deste Decreto, conforme modelo disposto no Anexo III deste regulamento.

Art. 6º. O prestador de serviços poderá emitir RPS para cada prestação de serviços, devendo, nesse caso, efetuar a sua substituição por NFS-e, mediante a transmissão dos RPS emitidos.

Art. 7º. O RPS deverá conter todos os dados que permitam a sua substituição por NFS-e.

Art. 8º. O RPS será numerado obrigatoriamente em ordem crescente seqüencial a partir do número 000001 (um).

Parágrafo único. Caso o estabelecimento tenha mais de um equipamento emissor de RPS, a numeração deverá ser precedida de até 5 (cinco) caracteres alfanuméricos capazes de individualizar os equipamentos.

Art. 9º. O RPS, tratado nos Artigos 5º e 6º, deverá ser substituído por NFS-e até o 5º (quinto) dia útil subseqüente ao de sua emissão.

§ 1º. O prazo previsto no *caput* deste artigo inicia-se no dia seguinte ao da emissão do RPS, podendo ser adiado para o próximo dia útil, caso vença em dia não-útil.

§ 2º. A não-substituição do RPS pela NFS-e, ou a substituição fora do prazo, sujeitará o prestador de serviços ao impedimento da emissão de novo RPS.

§ 3º. A não-substituição do RPS pela NFS-e equipara-se a não-emissão da nota fiscal eletrônica de serviço.

Art. 10. O Recibo Provisório de Serviços – RPS deverá ser emitido em 02 (duas) vias, no mínimo, sendo a primeira via do tomador dos serviços e a segunda via do prestador dos serviços devendo conter, obrigatoriamente, todos os elementos necessários para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços – NFS-e.

Parágrafo único. Havendo indício ou fundada suspeita de que o Recibo Provisório de Serviços – RPS, esteja impossibilitando a perfeita apuração da base de cálculo do ISS, ou do valor dos serviços prestados, o Setor de Receitas – Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Tupaciguara aplicará as sanções previstas na legislação em vigor.

Seção IV
Do Documento de Arrecadação

Art. 11. O recolhimento do ISS, referente às NFS-e, deverá ser feito exclusivamente por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM emitido pelo sistema da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no *caput*:

I - aos órgãos da administração pública direta da União, dos Estados e do Município de Tupaciguara, bem como suas autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, pelos Estados ou pelo Município, que recolherem o ISS retido na fonte por meio do sistema orçamentário e financeiro (Nota de Empenho) dos governos federal, estadual e municipal;

II - às microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo tratamento diferenciado instituído pela Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações (Simples Nacional), relativamente aos serviços prestados.

Seção V
Do Cancelamento da NFS-e

Art. 12. A NFS-e poderá ser cancelada pelo emitente, por meio do sistema de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, em se tratando de erros de dados cadastrais do tomador dos serviços, até 07 (sete) dias contados da data de sua emissão.

§ 1º. Ocorrendo as hipóteses abaixo, antes de decorrido o prazo de 07 (sete) dias, a NFS-e, somente poderá ser cancelada, mediante processo administrativo e com declaração do tomador de serviços justificando o cancelamento, com firma reconhecida:

a) Erro na descrição do valor dos serviços;
b) Erro na base de cálculo do imposto;
c) Erro na aplicação da alíquota para cálculo do ISSQN;
d) Erro na descrição dos serviços prestados.

§ 2º. Decorrido o prazo a que se refere o *caput* deste artigo, ou após o pagamento do Imposto, a NFS-e somente poderá ser cancelada por meio de processo administrativo, com a juntada de declaração do tomador dos serviços, ratificando o cancelamento do documento fiscal.

§ 3º. A NFS-e que for cancelada aparecerá com o status “cancelado”, tanto para o prestador quanto para o tomador de serviços, que consultar o documento via sistema.

§ 4º. Não será aceita a substituição de NFS-e para fins de mudança de tomador de serviços.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSICOES FINAIS E TRANSITORIAS

Art. 13. Todos contribuintes que optarem ou forem obrigados a emissão de NFS-e ficam dispensados da entrega do DAM, relativamente aos serviços prestados.

§ 1º. O regime de estimativa continua, a critério do fisco municipal, aplicado aos contribuintes que optarem ou forem obrigados à emissão de NFS-e.

§ 2º. No caso do contribuinte lançado no regime de recolhimento do ISS por estimativa, optante ou não pelo Simples Nacional e emitindo NFS-e em valores superiores a base de cálculo estimada, deverá apurar a diferença do imposto, mensal, e recolher aos Cofres Públicos Municipais.

§ 3º. As empresas que ainda emitirem Nota Fiscal de Serviços convencionais, até a data de opção da NFS-e ou da sua obrigatoriedade, deverão preencher o DAM, relativo a estas notas emitidas.

Art. 14. As NFS-e emitidas poderão ser consultadas em sistema próprio do Município de Tupaciguara, até que tenha transcorrido o prazo decadencial, na forma da lei.

Art. 15. Os contribuintes do ISS são obrigados a afixarem em seus estabelecimentos, em local visível ao público, a seguinte informação: “ESTE ESTABELECIMENTO ESTÁ OBRIGADO A EMITIR NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVIÇOS”.

§ 1º. A informação deverá ser afixada no estabelecimento e obedecerá ao modelo constante do Anexo IV desta Lei.

§ 2º O não cumprimento ao *caput* sujeitará o infrator pagar a título de multa o valor de 03(três) UPFM - Unidade Padrão Fiscal do Município, aplicada em dobro a cada reincidência.

Art. 16. Os tomadores ou intermediadores de serviços são obrigados a informar através da Declaração Eletrônica de Serviços Tomados,

todos os serviços tomados que sejam materializados em NFS-e, nota fiscal de serviços convencional, ou qualquer outro documento.

§ 1º. A obrigação prevista no *caput* deste artigo deverá ser cumprida por meio de software disponibilizado na internet no endereço eletrônico www.prefeituratupaciguara.com.br, link Portal Eletrônico.

§ 2º. A declaração eletrônica de serviços tomados deverá ser enviada, até o dia 10 (dez) de cada mês subseqüente a ocorrência do fato gerador.

§ 3º. O não envio da declaração eletrônica de serviços tomados ou intermediados, até a data constante no § anterior, implicará o pagamento de multa de 03(três) UPFM - Unidade Padrão Fiscal do Município, por cada declaração não enviada.

Art. 17. Os prestadores de serviços não emitente da NFS-e, sendo eles, estabelecimentos bancários, cartórios, e estabelecimentos de ensino, estão obrigados a informar até o dia 10 (dez) de cada mês subseqüente ao fato gerador do imposto, através da Declaração Eletrônica de Serviços Prestados a apuração mensal do ISSQN relativamente a todos os serviços prestados.

§ 1º. A obrigação prevista no *caput* deste artigo deverá ser cumprida por meio de software disponibilizado na internet no endereço eletrônico: www.prefeituratupaciguara.com.br, link Portal Eletrônico.

§ 2º. O não envio da Declaração prevista no *caput*, implicará o pagamento de multa de 03(três) UPFM - Unidade Padrão Fiscal do Município.

§ 3º. A Secretaria de Administração e Finanças, atendendo peculiaridades do contribuinte, poderá temporariamente autorizar o recolhimento por meio de DAM convencional.

Art. 18. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tupaciguara, 03 de janeiro de 2012 – Ano do Centenário.

ALEXANDRE BERQUÓ DIAS
- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:AEE68AD0

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO 1.113/2012

DECRETO Nº 1.113 DE 04 DE JANEIRO DE 2012.

Nomeia membros representantes do Poder Público e da sociedade civil para compor o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPACIGUARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Tupaciguara-MG, em atendimento a Lei Complementar nº. 113 de 15 de abril de 2008, os seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Cultura:

a) Muriel Costa de Moura - representante efetivo;
b) Rênia Liliane Ferreira - representante suplente.

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer:

a) Glaci Fagundes Valadares - representante efetiva;
b) Beatriz Pena Goulart – representante suplente.

III – Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Serviços Urbanos:

a) Juliano Araújo Carvalho, representante efetivo;
b) Abadia Braga Pereira, representante suplente.

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Obras:

a) José de Rezende Costa Neto, representante efetivo;
b) Dayse Pain Sansoni, representante suplente.

V – Representantes de Associação de Moradores de Bairro:

a) Francisco César Rodrigues Rosa - representante efetivo;
b) Paula Cristina Silva - representante suplente.

VI – Representantes de Associações de Artesãos:

a) Gilma Aparecida Nascimento Silva – representante efetiva;
b) Célia Custódio Diniz Fonseca – representante suplente.

VII – Representantes de Grupos Folclóricos:

a) Hortência Neves Ferreira – representante efetiva;
b) José Alves Rodrigues – representante suplente.

VIII – Representantes de Clubes de Serviços:

a) Rosa Maria Fonseca Carvalho - representante efetiva;
b) Walterci Costa Fonseca - representante suplente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto de nº 362/2008 e alterações posteriores.

Tupaciguara-MG, 04 de janeiro de 2012 – Ano do Centenário.

ALEXANDRE BERQUÓ DIAS
-prefeito Municipal-

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:69CFA901

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, através da Pregoeira Municipal e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições, informa aos interessados e ao publico em geral a realização do **Processo Licitatório nº 01/2012** - **Pregão Presencial nº 01/2012**, cujo objeto é o fornecimento parcelado de combustíveis líquidos para Abastecimento da frota Municipal.
DATA DA APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO: 26/01/2012, às 09:30h.
DATA DA ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL: 26/01/2012, às 10:000h (logo após o credenciamento).
O edital poderá ser retirado na Prefeitura municipal de Ubaí/MG, situada na Rua Francisco Macambira, nº 37, Centro, CEP 39320-000, no horário de 07:30 as 12:00 horas, com o custo de R$ 20,00 (vinte reais). Esclarecimentos a cerca do edital, somente através do e-mail licitacaubaimg@gmail.com. Ubaí/MG, 12 de Janeiro de 2012.

ANA LUCIA VIEIRA CARDOSO
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Ana Lúcia Vieira Cardoso
Código Identificador:529D19BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ATA DE ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/11- CONCORRÊNCIA Nº 008/2011 - ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS

TA DE RECEBIMENTO, ANÁLISE E JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2011 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2011.

Ás dezesseis horas do dia dez do mês de Janeiro de 2012, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Vespasiano - MG, situada na Av. Prefeito Sebastião Fernandes n.º 479, Centro, realizou-se a reunião da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001 de 02/01/2012, com a participação da vogal eventual Walderez Magela Menezes Ramos, em substituição a vogal Miriam Mara da Silva, ausente por estar em gozo de férias regulamentares,, para recebimento, análise e julgamento da IMPUGNAÇÃO DO EDITAL do Processo Licitatório nº 200/2011 - Concorrência Pública nº 008/2011, que tem por objeto a Alienação de Imóveis do Patrimônio Público. Abertos os trabalhos, o Presidente comunicou que recebeu a impugnação e encaminhou a matéria para ser analisada pela Procuradoria Geral do Município, que ofereceu parecer sobre a matéria e a seguir solicitou do Secretário que fizesse a leitura da Impugnação, bem como do Parecer oferecido pela Procuradoria Geral do Município e após o conhecimento e análise do assunto, a Comissão, pela unanimidade de seus membros, decidiu acatar o parecer da Procuradoria, recomendando a anulação do certame, para que sejam procedidas as adequações necessárias. O Presidente determinou que fosse encaminhada a decisão ao Prefeito Municipal para análise e ratificação da decisão. Nada mais havendo a tratar e para constar, lavrou-se a presente ata que após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

FERNANDO PAULO DRUMOND
Presidente

ERIETE LELES FONSECA AIRES
Secretária

WALDEREZ MAGELA MENEZES RAMOS
Vogal
PEDRO DIONIZIO FONSECA
Vogal

DANIÉL LOPES VALADARES
Vogal

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:957C73A2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 008/2011- ALIENAÇÃO IMÓVEIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO
REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA Nº 008/2011
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2011

• OBJETO: ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DO PATRIMONIO MUNICIPAL

O Prefeito Municipal ratifica o ato da Comissão Permanente de Licitação mantendo anulado o processo em referência nos termos do Parecer da Procuradoria Geral do Município para que sejam procedidas as adequações necessárias.

Vespasiano, 11 de Janeiro de 2012

CARLOS MOURA MURTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:9593548D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ADITIVO AO CONTRATO 03/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 2º Aditivo ao Cont. 03/2010 – Contratado: Olímpio Nunes de Souza - Objeto: Prorrogação de prazo de validade por mais 12 meses – PAL 136/2010

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:24A11F93

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ADITIVO AO CONTRATO 04/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 2º Aditivo ao Cont. 04/2010 – Contratado: Betânia de Cássia Ferreira Figueiró - Objeto: Prorrogação de prazo de validade por mais 12 meses – PAL 136/2010

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:A76F196C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ADITIVO AO CONTRATO 07/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 2º Aditivo ao Cont. 07/2010 – Contratado: DOMINGOS FIGUEIRÓ NETO - Objeto: Prorrogação de prazo de validade por mais 12 meses – PAL 136/2010

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:8F037116

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ADITIVO AO CONTRATO 08/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 2º Aditivo ao Cont. 08/2010 – Contratado: FASULEIDE SOARES CARDOSO - Objeto: Prorrogação de prazo de validade por mais 12 meses – PAL 136/2010

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:8972C2C5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ADITIVO AO CONTRATO 11/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 2º Aditivo ao Cont. 11/2010 – Contratado: MACIO ANTÔNIO SOARES OLIVEIRA - Objeto: Prorrogação de prazo de validade por mais 12 meses e acréscimo no valor do contrato – PAL 136/2010

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:C2075446

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ADITIVO AO CONTRATO 14/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 2º Aditivo ao Cont. 14/2010 – Contratado: Emídio das Graças Antunes - Objeto: Prorrogação de prazo de validade por mais 12 meses – PAL 136/2010

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:186CB8DB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ADITIVO AO CONTRATO 17/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 2º Aditivo ao Cont. 17/2010 – Contratado: Audrey Gomes de Assis - Objeto: Prorrogação de prazo de validade por mais 12 meses – PAL 136/2010

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:985A8231

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ADITIVO AO CONTRATO 19/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 2º Aditivo ao Cont. 19/2010 – Contratado: Ana Rita Lages Santos - Objeto: Prorrogação de prazo de validade por mais 12 meses – PAL 136/2010

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:BC1B7C1A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ADITIVO AO CONTRATO 113/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Aditivo ao Cont. 113/2011 – Contratado: DEOSDEDITH DE SOUZA FRANCO - Objeto: Prorrogação de prazo de validade por mais 12 meses – PAL 41/2011

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:2B71D26E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ADITIVO AO CONTRATO 108/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Aditivo ao Cont. 108/2011 – Contratado: MÔNICA VIEIRA DE QUEIROZ BARROSO - Objeto: Prorrogação de prazo de validade por mais 12 meses – PAL 41/2011

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:283605C7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ADITIVO AO CONTRATO 89/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 2º Aditivo ao Cont. 89/2011 – Contratado: Olímpio Nunes de Souza - Objeto: Prorrogação de prazo de validade por mais 12 meses – PAL 23/2011

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:F35DD1D8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ADITIVO AO CONTRATO 52/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Aditivo ao Cont. 52/2011 – Contratado: Décio Luiz Magalhães - Objeto: Prorrogação de prazo de validade por mais 12 meses – PAL 23/2011

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:1FDC8330

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ADITIVO AO CONTRATO 11/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Aditivo ao Cont. 11/2011 – Contratado: Elizângela Cardoso Amaral Murta - Objeto: Prorrogação de prazo de validade por mais 12 meses – PAL 23/2011

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:16C5B540

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ADITIVO AO CONTRATO 55/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Aditivo ao Cont. 55/2011 – Contratado: SANDRA MARA MONTEIRO PRATES - Objeto: Prorrogação de prazo de validade por mais 12 meses – PAL 23/2011

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:64763DE8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ADITIVO AO CONTRATO 56/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Aditivo ao Cont. 56/2011 – Contratado: WALLACE SOUZA OLIVEIRA - Objeto: Prorrogação de prazo de validade por mais 12 meses – PAL 23/2011

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:CC9588E3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ADITIVO AO CONTRATO 54/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Aditivo ao Cont. 54/2011 – Contratado: VANUZA OLIVEIRA SANTOS - Objeto: Prorrogação de prazo de validade por mais 12 meses – PAL 23/2011

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:6FD41A4F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ADITIVO AO CONTRATO 151/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Aditivo ao Cont. 151/2011 – Contratado: DJALMA LOPES DE OLIVEIRA - Objeto: Prorrogação de prazo de validade por mais 12 meses – PAL 64/2011

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:BE25067B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – MG – ERRATA: Na publicação do dia 006/01/2012, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, ano III, nº 0649, página 75, onde se lê:

2011.12.58	TA	0391/2007	PP	0001	20/12/2011	31/12/2012	Real Food Alimentação Ltda.	R$ 189.608,18
2011.12.83	C	1488/2011	PP	0057	29/12/2011	31/12/2011	Posto Ferrpaol Ltda	R$ 329.760,00
2011.12.84	C	1488/2011	PP	0057	29/12/2011	31/12/2011	Posto Santa Felicidade Ltda.	R$ 220.640,00

2011.12.85	C	1488/2011	PP	0057	29/12/2011	31/12/2011	Poli e Toledo Comércio de Combustíveis Ltda	R$ 246.175,00

Leia-se:

2011.12.58	TA	0391/2007	PP	0001	20/12/2011	30/04/2012	Real Food Alimentação Ltda.	R$ 189.608,18
2011.12.83	C	1488/2011	PP	0057	29/12/2011	31/12/2012	Posto Ferrpaol Ltda	R$ 329.760,00
2011.12.84	C	1488/2011	PP	0057	29/12/2011	31/12/2012	Posto Santa Felicidade Ltda.	R$ 220.640,00
2011.12.85	C	1488/2011	PP	0057	29/12/2011	31/12/2012	Poli e Toledo Comércio de Combustíveis Ltda	R$ 246.175,00

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:F69F6F65

